



REPUBLICA

— DIARIO MATUTINO —

Redação, Administração e Oficinas. N.º JERONIMO COELHO N. 15

REDACTORES PRINCIPAIS

Marcos de Souza Pereira Lamote Barreto Filho, Assessor de Moraes, Getulista Pereira

Endereço telegrafico: Republica

Os agentes autorizados a angariar assinaturas e a materia retribuida a publicar cobranças:

ELECTICA

Sucursais a cargo

da A ELECTICA

Florianopolis—Av. Rio Branco, 137—2, São Paulo—Rua dos Dezembros, 12—2, Vitória—Rua Nestor Gomes, 19 loja, Bahia—Rua Chile, 26-1, Recife—Rua do Imperador, 354-1, Ceará—Av. Comde d'Eu, 163, Maranhão—Rua Afonso Pena, 47, Pará—Av. Marquez de Pombal, 5-2

Correspondencia

A correspondencia com valor e a que disser respeito a assinaturas e cobranças, deve ser enviada ao gerente Ataliba Novaes.

Correm por conta exclusiva dos colaboradores da Republica as apreciações e conceitos emitidos em artigos ou notas assinadas.

A DATA

9 de Janeiro

Em 1729, chega à Laguna uma sumaca, conduzindo Tomaz Gomes de Lima com 28 índios destinados aos trabalhos de construção da estrada dos Conventos ao sertão de Coritiba.

Em 1780, é constituída eclesiasticamente a freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages.

Em 1795, falece na vila do Rio Grande o legendario brigadeiro Rafael Pinto Bandeira.

Em que peze aos historiografos rio-grandenses — do sul, que o dizem nascido no vizinho Estado, Rafael Pinto Bandeira viu a luz do dia em Laguna, como se lê no seu proprio testamento.

Em 1855, inaugura-se, nesta capital, a Biblioteca Pública. Era presidente da provincia o dr. João José Coutinho, que fundou a num dos compartimentos do andar terreo do palacio.

Em 1871, assume o governo da provincia o dr. Manoel Vieira Tosta, 1º vice-presidente. Mais tarde, foi agraciado com o titulo de Barão de Muritiba. Faleceu como desembargador aposentado. Era filho do senador do imperio, Marquez de Muritiba.

J. B.

A nossa delegação á conferencia do desarmamento

Rio, 8 (aereo) Tanto o embaixador como os membros civis da nossa delegação á Conferencia do Desarmamento nada receberão dos cofres publicos, nem passagens, nem ajuda de custo, nem vencimentos.

A INTERVENTORIA PARANAENSE

O general Mauricio Cardoso não aceitará

Rio, 8 (aereo) — O General Mauricio Cardoso, ovi-do pelo O Globo, explica longamente os acontecimentos do Paraná relacionados com a demissão do general Mario Tourinho. Termina dizendo que Deus o livre de aceitar a interventoria do Paraná. Não a quer por nada. Goza no seio do Exército da maxima consideração dos chefes e da estirpe inteligente de todos os subordinados. Não nasceu para a politica. Jamais desejou mudar de profissão. Tudo, no Paraná, decorre normalmente. Os officiaes que ali servem são disciplinados e prestigiam, em toda linha, o chefe do Governo Provisorio. Nunca agiram de modo a embaraçar a obra revolucionaria, mesmo os mais exaltados.

O acôrdo mineiro

COMENTARIOS DO «JORNAL DO BRASIL»

Rio, 8 (aereo) — O Jornal do Brasil diz que continuam sendo dados os ultimos retoques no acôrdo mineiro, tantas vezes tentado e fraca-stado. Já agora, porém, é uma realidade, e a sua afirmação official depende de pequenos detalhes que vão sendo compostos pelos representantes das duas facções, para as congruar num só partido. Um ponto que ainda não está assentado definitivamente, para o acôrdo mineiro, é o relativo á denomi-nação do novo partido, não se sabendo se continuará ser Partido Republicano Mineiro ou se será União Cívica Mineira. O sr. Verce-salau Braz teria opinado no sentido de que neste particular mais vale o conteúdo do que o rotulo, e que lhe parecia que nada se lucraria em sacrificar a denominação de Partido Republicano Mineiro. O que lhe parece im-precindível é que, com essa denominação ou com outra, o acôrdo mineiro deter-mine sincera cordialidade entre os próceres dos varios partidos do seu Estado, in-cluindo os elementos que ate a revolução de 1930 eram dissidentes do partido Republicano Mineiro.

Diretor do imposto sobre a renda

Rio, 8 (aereo) Consta que o sr. Tito de Rezende, auxiliar técnico do gabinete do sr. Osvaldo Aranha, substituirá o sr. Souza Reis no cargo de diretor de imposto sobre a Renda.

Os compromissos da Central do Brasil

Rio, 8 (aereo) Foi abeito um credito de 12 mil contos, pela pasta da Viação, para solver os compromissos e sumidos pela Central do Brasil antes da revolução.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

(Continuação)

CAPITULO III

DA ADMISSÃO A' ORDEM

Art. 12. Na Secretaria de cada seção serão inscritos os membros da Ordem, constituindo o quadro dos advoga-dos da mesma seção.

Parágrafo unico. Serão tambem inscritos os provisio-nados e sollicitadores, em quadro distincto, não podendo, po-rem, tomar parte nas discussões e deliberações.

Art. 13. Para inscrição no quadro dos advogados da Ordem é necessario, alem dos requisitos legais de capaci-dade civil:

I Ser bacharel, ou doutor, em direito, por faculdade reconhecida pelos leis da Republica ao tempo da formatura; ou por faculdade de pais estrangeiro, legalmente reconheci-da, e confirmado o grau no Brasil, salvo o disposto em tra-tados internacionais relativos ao reconhecimento reciproco de titulos;

II Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e estar alia-do como eleitor, salvo enquanto o não puder ser por mo-tivo de idade;

o) os estrangeiros serão admitidos nas mesmas condi-ções estabelecidas para os brasileiros em seus respectivos paises de origem, ressalvados os direitos dos que, na data deste decreto, já exercem a advocacia no Brasil;

III Não ser, nem estar prohibido de exercer a advoca-cia;

IV Não estar, nem ter sido condenado por sentença, de que não caiba recurso ordinario, por qualquer dos se-guintes crimes: incendio e outros de perigo comum (Codigo Penal, arts. 136, 140, e 144 a 147), prevaricação (Codigo Penal, arts. 207 e 209), peita ou suborno (Codigo Penal, arts. 214 a 218), concussão (Codigo Penal, arts. 219 e 220), peculato (Lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923), abuso de autoridade (art. 232, Codigo Penal, e lei n. 4.780, de 1923), moeda falsa, falsidade de documentos e demais cri-mes de falsidade punidos pela lei n. 4.780, de 1923), contra-bando (Codigo Penal, art. 265), lenocinio (Codigo Penal, arts. 277 e 278, e lei n. 2.592, de 25 de setembro de 1915), fingimen-tos de delitos no Codigo Penal, arts. 287 e 288), homicí-dio qualificado (Codigo Penal, arts. 294 e 30 §§ 6 e 10), destruição de livros e documentos (Codigo Penal, art. 326), e furto e apropriação indebita (Codigo Penal, arts. 330 e 334), falsidade fraudulenta (decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1924), arts. 169 e 173), estelionato, abuso de confiança e outras fraudes (Codigo Penal, arts. 338 e 339), roubo (Codigo Pen-al, arts. 358 e 362), extorsão (Codigo Penal, arts. 362 e 363), os definidos nos arts. 1 a 5 da lei n. 4.294, de 6 de julho de 1921; contra a independencia, a integridade e a dignidade da Patria (arts. 87 e §§. 88, 89 e 91 do Codigo Penal), em geral, qualquer crime cometido com a agravante do § 11, do art. 39 do Codigo Penal, ou em qualquer das contravenções dos arts. 369, 373, 380 e 381 do Codigo Penal, ou em qualquer crime ou contravenção definido nas leis que ulteriormente venham a modificar, ou substituir, os dispositivos acima cita-dos, referentes ás mesmas figuras delictuosas;

V Gozar de boa reputação por sua conduta publica. Parágrafo unico. Os crimes politicos (salvo os acima enumerados), assim como as convicções ou attitudes politicas, cu religiozas, por si só, não impedirão a admissão no quadro da Ordem.

Art. 14. Para a inscrição no quadro dos provisio-na-dos e sollicitadores da Ordem, é necessario, alem dos requi-sitos legais de capacidade civil:

I Ter a provisão respectiva, com prazo legal, passa-da pela autoridade judiciaria federal, ou local, competente, e registrada na Secretaria da Ordem;

II Preencher os requisitos dos ns. II, III, IV e V do art. 13.

Art. 15. A inscrição nos quadros da Ordem se fará mediante requerimento escrito em os documentos, dirigi-do ao presidente da seção do Distrito Federal, cu da sub-seção, instruido com os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos dos artigos 13 e 14, e men-ção de todas as localidades em que haja exercido anterior-mente a profissão.

Parágrafo unico. O requerimento será logo encami-nhado ao Conselho, com o parecer da diretoria da sub-seção, ou da Comissão de Sindicancias do Distrito Federal.

Art. 16. O pedido de inscrição será noticiado por avi-so afixado na porta da sede do Conselho, e pela imprensa, (côde a houver, cinco dias uteis, pelo menos, antes da deliberação do Conselho.

§ 1. Se o Conselho recusar a inscrição requerida, remeterá copia do parecer, quando opinar pela recusa, e da decisão, com os motivos, ao candidato recusado.

§ 2. O candidato recusado poderá, dentro de quinze dias da ciência da decisão, contestar documentadamente os motivos determinantes da recusa e pedir ao Conselho que a reconsidere.

§ 3. Se o Conselho mantiver a recusa, o candidato poderá recorrer da decisão, dentro de quinze dias, após a ciência della, para o Conselho Federal.

§ 4. Qualquer membro da Ordem, ou pessoa interes-sada, poderá representar documentadamente ao Conselho contra o candidato proposto ou recusado.

§ 5. O Conselho tomará, simultaneamente, conheci-mento do pedido de inscrição, ou de reconsideração, e de qualquer impugnação.

Art. 17. O disposto no artigo antecedente, será aplica-vel ao cancelamento da inscrição em razão da falta, por perda ou carencia anterior, de qualquer dos requisitos dos arts. 13 e 14, sendo competentes para promover o cancela-mento da inscrição as pessoas indicadas no art. 33.

Art. 18. O advogado, logo que passe a exercer, de modo permanente, atividade profissional em outra seção, requererá inscrição no quadro respectivo, ou para ele se transferir, ficando, em todo o caso, sujeito á jurisdicção disciplinar do Conselho local pelos atos praticados em qual-quer seção.

Art. 19. Perante o presidente da seção, ou da sub-seção, prestarão os advogados, provisionados e sollicita-dores, depois de inscritos no quadro da Ordem, e antes de com-eçar a exercer a profissão, o compromisso de fielmente observar as regras a que estão sujeitos por este regula-mento.

Parágrafo unico. A prestação do compromisso será a-prestada no titulo de habilitação profissional, afim de que

O novo processo eleitoral

O voto obrigatorio

Nenhum cidadão se poderá esquivar ao voto e o exer-cerá em qualquer parte do territorio nacional em que se encontrar, quando para elei-ções gerais.

Votearão os eleitores dos Estados — na capital, perante uma comissão do juiz federal — presidente da Corte de Apelação ou Supremo Tribu-nal de Justiça — do escrivão do Juizo Federal, como se-creário e dos eleitores no-meados pelos candidatos ins-critos no Juizo Federal. Para essa inscrição o candidato apresentará petição ao juiz federal que mandando autuar fará tomar por termo essa declaração e assim com a certidão de inscrição exercerá o seu direito de nomea-ção.

Findas as 48 horas na fór-ma prefixada para a votação fará a mesa encerrar por termo em seguida á ultima assinatura do ultimo votante e por toda a mesa assinado — será lacrado e enviado imediatamente pelo Correio, mediante registro á Junta Apuradora da Capital do Estado — e bem assim as duas chaves da urna distribuidas pelo Ministerio da Justiça que será de pano impermeavel, fór-ma de sacco de serviço postal — com parte superior de couro duro com abertura para receber as cédulas e uma sobrecapa tornando inviolavel a abertura depois de fechada ainda com chave especial.

Aquelas chaves, as duas primeiras — serão entregues ao Correio imediatamente após a verificação de seu estado perfeito e vazio, logo após o início dos trabalhos eleito-raes do que se mencionará em sua ata de abertura dos trabalhos, inclusive numero de registro. A ultima chave, a da sobre-capa terá igual desti-no e pelo mesmo processo — após a ata de encerra-mento dos trabalhos eleito-raes. A transgressão de qual-quer dessas disposições será punida com a multa de

2.000\$000 a cada membro pe-lo Juiz Federal do Estado, mediante representação do-meantada como já nos refe-rencias.

A bordo dos navios naciona-is em viagem o exercicio do voto sempre terá logar perante uma mesa cons-tituída pelo comandante do navio, um official eleito pela respectiva officialidade e um passageiro, igualmente eleito pelos passageiros em viagem. Recebidos o votos em cedu-las fechada e em atas como se prescrevem nesta lei tudo lacrado em involucro será entregue ao Correio do primeiro porto em que chegar o navio, e sob registro en-viado ao juiz federal a quem couber a jurisdicção das aguas em que se achar o navio no dia da eleição, que fará a distribuição das cédulas pela indication contida nos respec-tivos envelopes, isto é, o envelope deverá declarar o Estado em que o cidadão vota.

A apuração da eleição será feita na capital do Estado, trinta dias depois da eleição, por uma comissão composta do juiz federal do Estado, do presidente da Corte de Apelação de Justiça do Estado, do presidente da Corte de Apelação ou Supremo Tribu-nal de Justiça do Estado, do procurador da Republica da Seção, do procurador do Estado, do escrivão do Juizo Federal, do secretario de dois membros designa-dos pelos candidatos inscri-tos na forma da presente lei.

O funcionamento publico (civil ou militar) para receber os vencimentos de seu cargo no mês que ocorrer a eleição com a chance de ter exercido o seu direito de voto cu da anotação pela autoridade competente que o não exer-ceu por motivo justificado o que será mencionado na res-pectiva folha de pagamento.

Nenhum ato da vida civil será praticado sem que o cidadão prove pela forma acima ter exercido o direito do voto.

O general Fiôres da Cunha é esperado, em breve, no Rio

Dizem que s. ex. va reafirmar, ali, o proposito do Rio Grande pela Cons-titucionalização

Rio, 8 (aereo) Nos cor-redores do Ministerio da Justiça, afirma-se que o sr. Fiôres da Cunha é es-perado entre os dias 20 e 22 do corrente nesta capital, viajando por via maritima.

Diz-se que o sr. Flores da Cunha vem estudar

O novo presidente do Banco do Brasil

Rio, 8 (aereo) Foi nomeado o dr. Artur de Souza Costa para o cargo de presidente do Banco do Brasil.

«in-loco» a situação da politica brasileira, afim de reafirmar o proposito do Rio Grande pela con-da Constituinte.

este possa ser registrado nos tribunais ou juizos competen-tes.

Art. 20. A Ordem, nas respectivas seções, expedirá cartilhas de identidade para os seus membros inscritos no seu quadro, validas officialmente para o exercicio da profiss-ão em todo o territorio nacional.

§ 1. A Ordem tambem expedirá cartilhas de identifica-ção para os provisionados e sollicitadores, inscritos, das quais constará a zona em que poderão exercer os atos de sua profissão, conforme a legislação aplicavel.

§ 2. As cartilhas serão assinadas por dois diretores, pelo menos, e reconhecidas as suas firmas por notario da mesma localidade.

§ 3. Quando o advogado, provisionado ou sollicitador, inscrito em qualquer sub-seção, ou na seção do Distrito Federal, tiver de funcionar, temporaria ou accidentalmente, em outra, apresentará, ao presidente desta, sua carteira de identidade, que será por ele visada, fazendo-se as necessa-rias anotações no quadro respectivo.

§ 4. Quando deixar, temporaria ou definitivamente, de exercer a atividade profissional em qualquer sub-seção, deverá o advogado, provisionado, ou sollicitador, renovar a apresentação de sua carteira, procedendo-se nos termos do parágrafo antecedente.

§ 5. As anotações, a que se referem os parágrafos prece-dentes, comprovarão o exercicio da advocacia para todos os efeitos legais, e especialmente para os fins do art. 61.

§ 6. A exhibição da carteira pode ser, em qualquer o-pportunidade, exigida por qualquer interessado, afim de verifi-car a habilitação profissional.

§ 7. No caso de expedição de nova carteira, serão exercidas nesta todas as anotações constantes nos livros de Ordem sobre o associado a que pertença.

# Prescrição de direitos e acordo na politica de Minas Gerais

## Um decreto regulando o assunto

Rio, 8 (Aerco) — F. o seguinte, na entrega, o decreto n.º 29.190, sobre a prescrição de direitos das ações contra a Fazenda Publica.

Artigo 1.º — As dividas passivas da União, Estados e Municipios e todo e qualquer direito contra a Fazenda, federal, estadual ou municipal, de qualquer natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originaram.

Art. 2.º — Prescrevem, igualmente, no mesmo prazo, todo o direito e as prestações correspondentes a prestações vencidas ou por vencer, meio soldo, montepio civil ou militar ou quaisquer restituições ou diferenças.

Art. 3.º — Quando o pagamento dividir-se em dias, mezes ou anos, a prescrição atingirá progressivamente as prestações a medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto.

Art. 4.º — Não corre a prescrição durante a demora que, no estudo e reconhecimento ou pagamento da divida considerada líquida tiverem as repartições, ou funcionarios encarregados de estuda-la e apura-la.

Parag. unico — A suspensão da prescrição, neste caso, verificar-se-á pela entrada de um requerimento do titular do direito, ou credor, nos livros ou protocolos da repartição publica competente, com designação do

«O Jornal», do Rio, de ontem publica a seguinte informação:

Na residência do ministro Afranio de Melo Franco, em Copacabana, reuniram-se ontem, á noite, alguns proceres do Partido Republicano Mineiro, que se encontram nesta capital.

Além do sr. Melo Franco, compareceram a essa reunião os srs. Artur Bernardes, Afonso Pena Junior, Alair Prata, Cristiano Machado, Virgilio Melo Franco e Bias Fortes, que examinaram detidamente a situação em que se encontram as demarques para a conclusão do acordo na politica de Minas Gerais, depois que o presidente Olegario Maciel decidiu escolher para seus secretarios os srs. Afonso Pena Junior e Carlos Pinheiro Chas, que faziam parte da lista de onze nomes apresentada pela antiga a remiação partidaria mineira.

O sr. Gustavo Capanema, secretario do Interior de Minas, que em nome da Legião Liberal e do presidente Olegario Maciel dirigiu aqui as negociações para o acordo, visitou ante-ontem o chefe do Governo Provisorio, afim de comunicar-lhe a resolução do presidente de Minas denomear seus secretarios aqueles candidatos apresentados pelo P. R. M.

Sabe-se, no entanto, que a ala esquerda dos perremistas impugna a solução do acordo nos termos em que eia foi dada, continuando a insistir na escolha do nome do sr. Cristiano Machado para ocupar uma das secretarias destinadas ao seu partido.

Esse nome, porem, não foi aceito nem pela Legião Liberal nem pelo presidente Olegario, o que criará, sem duvida, um impasse na conclusão das negociações, caso a corrente moderada do P. R. M. não consiga fazer prevalecer o seu ponto de vista.

## Os sucessos na Mandchuria

### As tropas japonesas se apoderaram da cidade de Hulutau

Paris, 8. Foi publicado hoje o extenso memorial do representante chinês, afirmando que, não obstante o compromisso que os japoneses assumiram com a Liga das Nações, continuam avançando sobre a Mandchuria, ocupando King-Tcheu. Semelhante ação era não somente um atentado á soberania do territorio chinês, como tambem a violação do principio de direito internacional assentado no pacto de Paris. Era ainda uma demonstração de desprezo pelas deliberações da Liga e de varias tentativas feitas pela França para reduzir as proporções do conflito.

Washington, 8. O departamento de Estado informou á Sociedade das Nações que está de acordo com a escolha do major Mac Coy para representar os Estados Unidos na comissão de inquerito da Mandchuria.

Nankin, 8. As tropas japonesas, depois de se apoderarem da cidade de Hulutau, ao sul de Chin Chow, avançam em direção a Jehol, antiga capital da China. Forças japonesas de outra procedencia acamparam, por sua vez, a 30 kilometros de Shek-tikuan.

Nova York, 8. A imprensa publica telegramas procedentes de Washington, dizendo que, a julgar por uma série de fatos, que se ligam entre si, é provavel que os Estados Unidos, a Inglaterra e a França chamem a si resolver definitivamente o caso da Mandchuria, que dia a dia se agrava

# Todos querem a constituinte

## Declara o general Assis Brasil

Rio, 7 (Republica) (ret). — Entrevistado pelo O Globo o general Assis Brasil, interventor federal em Santa Catarina, declarou: «No Estado que governo, todos querem a Constituinte.»

## Nada de politica VISITA PASTORAL AOS RATONES

O General Ptolomeu Assis Brasil esteve hoje pela manhã no Monroe, em longa conferencia com o ministro da Justiça. Quando se retirava do gabinete do Sr. Mauricio Cardoso, pouco depois das doze horas, S. S. foi abordado por alguns jornalistas.

O interventor em Santa Catarina procurou fugir á primeira investida, observando que o que tinha a dizer já expuzera aos jornais desta capital, já falara muito... Deante da insistencia dos assediados, S. S. entretanto, se deu por vencido.

Veiu ao Rio, disse, tratar da situação economica e financeira do Estado, cujos destinos preside. Nessa primeira conferencia que teve com o titular do Interior, discutiu os problemas economicos catarinenses. — Mas, observamos, é natural que tenha tratado tambem de politica, sendo aquella a pasta politica por excelencia...

Repetimos ser natural que S. S. houvesse debatido tambem questões politicas com o Sr. Mauricio Cardoso. Mas o general Assis Brasil continuou evitando entrar por aquele terreno escorregadio, como diz a chapa. O ambiente catarinense, disse, é de clama. Em Santa Catarina não são debatidas com o calor que se nota alhures certas questões. O interventor por outro lado, deixa os casos politicos para serem resolvidos pelos proceres revolucionarios. Veiu tratar, repetiu, da situação financeira do Estado.

— E ela é má? — Não. B'sta dizer que nesse ultimo ano, arrecadamos 17 mil contos e gastamos apenas 10 mil. A outras perguntas dos jornalistas, respondeu S. S. que em novembro pediu umas férias ao Governo Provisorio para tratar de seus negocios no Rio Grande do Sul. Está prestando serviços patrióticos em Santa Catarina. Mas é natural que não queria deixar ir á garra o que lhe resta de seu. Não quiz ir sem antes passar pelo Rio para solucionar certos problemas do orçamento estadual nas suas relações com o federal. Se dentro de tres dias resolver

os, irá daqui a tres dias! E demorará no extremo sul no minimo um mês. — E não satisfeitos? — Uma pergunta — disse-me. Está forte em Santa Catarina a campanha pro-Constituinte? — Todos querem a Constituinte. Nós a queremos. Mas é preciso fazer o melhor do ajustamento. Este é a base. Sem este, não há haver a Constituinte. (Do Globo, de anteontem)

De passagem, o sr. A. cabisco mostrou desejos de visitar o Presépio armado na Capela de São Francisco Xavier, no Saco Grande, atualmente em construção. É a convite do povo, deuseu, promovendo e presidindo a segunda novena, dirigindo, ao finalizar o ato, algumas palavras á multidão que enchia por completo a Capela. S. Exa. Revma., indo ao encontro da vontade do pov. p. o-metueu estar presente, quando da inauguração da nova Capela. Isto esse que será seu divida auspicioso para a religião.

### Federação Catarinense de Desportos

DOMINGO, 10 DE JANEIRO, NO ESTADIO

## A'S 16 HORAS FUTEBOL

Jogo de desempate da 4a. região - CAXIAS (Joinville) x LAURO MÜLLER (Itajaí)

## UM ATAQUE FRANCES CONTRA A LIBRA ESTERLINA

O jornal londrinese Daily Herald, na sua edição de hoje, diz que para bem breve tempo prevê um novo ataque francez contra a libra esterlina, tendente a exercer pressão sobre a politica inglesa em materia de reparações. Na consecução deste fim, os bancos francezes prepararam se para retirar de vez os creditos que ainda se encontram collocados em estabelecimentos bancarios britanicos. Entretanto, diz o referido jornal, apesar de todas estas manobras, o governo inglez deve manter-se firme e não tergiversar sobre o seu modo de pensar.

## G. P. RECREIO DRAMATICO

Hoje, ás 20 112 horas, no salão Arquidiocesano S. José, o G. P. Recreio Dramatico, que tantas simpatias tem conquistado do tronso publico, realizará um esplendido espetáculo com as comédias em um ato cada uma: As duas Gatas e Adão II.

Finalizará o espetáculo um atraente ato de variedades.

## BIBLIOTECA CATARINENSE

Subscreveram mais para a organização da sociedade editora Biblioteca Catarinense d. Maura de Sena Pereira Lamote, Antonio Lehmkunl, Indio Catarinense da Costa, Ari Telentino.

— Até ontem subiam a 270 as ações tomadas. — Carta procedente da Laguna informa que naquela cidade sulina foi muito bem recebida a ideia da organização da Biblioteca Catarinense sendo de esperar que seja grande o numero de ações ali distribuidas.

— Logo que seja impresso e posto a venda o primeiro volume editado serão recebidos e enviados a uma comissão especial os originais do segundo volume, pois que este será de autor catarinense contemporaneo.

## TESOURO DO ESTADO

Arrecadação efetuada pela Sub-diretoria de Rendas, até o dia 8 do corrente.

EXERCICIO de 1932	Fundo do Estado	9.581.887,59
Fundo Escolar		4905.996
EXERCICIO de 1931	Espaco adicional	1.387.499

# GOVERNO DO ESTADO

## Decreto N. 82

O General Plolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1. Fica creado na Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura o Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral, do qual farão parte todos os serviços relativos á agricultura e industrias derivadas.

Art. 2. O serviço de que trata o art. 1 terá, para consecução de seus fins:

- Uma Inspeção de Expansão Agrícola.
- Uma Inspeção de Industria Animal.
- Laboratorios de quimica e tecnologia agricola.
- Fazendas Modelo.
- Postos de Monta.
- Campos de Cooperação.

Art. 3. O pessoal do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral será o seguinte e terá os vencimentos constantes da tabela anexa ao presente decreto:

- Um Inspetor Agrícola.
- Um Inspetor de Industria Animal.
- Um Químico industrial.
- Dois Administradores de Fazendas Modelo.
- Um Mestre de Culturas.
- Um Auxiliar de Veterinaria.
- Um Escriuario encarregado do expediente.
- Um Datilografista-arquivista.
- Um Porteiro-continuo.

Parag. unico. Além desse pessoal haverá diaristas que serão admitidos e dispensados pelos Inspetores, ou pelos Administradores de Fazendas Modelo, com previa autorização daqueles.

Art. 4. As varias dependencias do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral ficarão sob a direção e inspeção administrativa de um dos Inspetores, que será designado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Estadual mediante proposta do Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, podendo ser reconduzido.

Parag. unico. São considerados cargos técnicos os de Inspetores Agrícola e de Industria Animal, os de Administradores de Fazendas Modelo e o de Químico-Industrial.

Art. 5. Os tres primeiros cargos técnicos do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral serão preenchidos por engenheiros agronomos, ou agronomos, medicos veterinarios ou veterinarios e o ultimo por químicos-industriais, com diplomas reconhecidos pelo Governo e registrados na Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura.

Art. 6. O atual Posto Zootécnico Dr. Assis Brasil passa a denominar-se Fazenda Modelo Dr. Assis Brasil, a cuja direção fica subordinada a atual Estação Agronomica, que terá o nome de *Granja Desterro*.

Art. 7. Fica desanexado da Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, de que trata o n. III do art. 3.º do decreto n. 55 B, de 6 de dezembro de 1929, aprovado pela lei n. 1.700, de 7 de outubro de 1930, o serviço de agricultura.

Art. 8. Fica creado o serviço de cadastro parcelario territorial do Estado.

Art. 9. A atual Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura passará a denominar-se Diretoria de Terras e Colonização, que terá a seu cargo os serviços de terras, colonização e cadastro parcelario territorial do Estado.

Art. 10. O pessoal da Diretoria de Terras e Colonização será o seguinte, com os vencimentos constantes da tabela anexa ao presente decreto:

- Um Director
- Um Chefe do Serviço Técnico
- Um Escriuario encarregado do expediente
- Um Escriuario arquivista
- Um Auxiliar-Técnico
- Um Desenhista
- Um Datilografista
- Um Continuo
- Um Servente

Seis Inspetores de Terras e Colonização

- Ajudantes de Inspetores

Art. 11. Os cargos de que tratam os arts. 3 e 10 do presente decreto serão preenchidos de acordo com a necessidade do serviço e recursos do Estado.

Art. 12. Os cargos técnicos da Diretoria de Terras e Colonização somente poderão ser exercidos por engenheiros civis ou geografos e agrimensores ou agronomos com diplomas reconhecidos pelo Governo do Estado e registrados na Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura.

Parag. unico. São considerados cargos técnicos os de Director, Chefe do Serviço Técnico, Auxiliar-Técnico e Inspetores de Terras e Colonização.

Art. 13. Para o serviço de cadastro parcelario territorial fica o Estado dividido em sete distritos, compreendendo os seguintes municipios:

1. Distrito: Municipios de Florianópolis, São José, Iguassu, Porto Belo, Palhoça, Bom Retiro e Tijucas, com sede em Florianópolis.

2. Distrito: Tubarão, Laguna, Orleans, Imaruê, Russanga, Crescuma, Jaguaruna e Araranguá, com sede em Tubarão.

3. Distrito: Blumenau, Brusque, Nova Trento, Itajaí, Camboriú e Rio do Sul, com sede em Blumenau.

4. Distrito: Lages, São Joaquim e Curitibaanos, excluindo deste municipio o territorio cujas aguas vão para o rio Iguassu ou rio do Peixe, com sede em Lages.

5. Distrito: Canoinhas, Malra, Itaipópolis, S. Bento, Campo Alegre, Joinville, Parati, S. Francisco e mais o territorio do municipio de Curitibaanos cujas aguas são afluentes do rio Iguassu, com sede em Malra.

6. Distrito: Porto União, Cruzeiro, Campos Novos e o territorio do municipio de Curitibaanos, cujas aguas são afluentes do rio do Peixe, com sede em Cruzeiro.

7. Distrito: Chapecó, com sede em Passo dos Índios.

Art. 14. Em cada distrito o serviço de terras, colonização e cadastro parcelario territorial será dirigido por um inspetor de terras e colonização, o qual terá como auxiliar um ajudante, que deverá ser pratico no serviço de agrimensura e que o substituirá nos seus impedimentos.

Parag. unico. Os atuais agentes de terras serão, oportunamente, aproveitados nos cargos de ajudantes de Inspetores.

Art. 15. Poderá o Governo, quando julgar conveniente ao interesse publico, transferir a sede dos distritos de um municipio para outro.

Art. 16. Os distritos que não tiverem inspetores designados serão anexados ao distrito mais proximo.

Parag. unico. As funções de inspetor do 1.º distrito ficarão a cargo do auxiliar-técnico.

Art. 17. Os funcionarios da Diretoria de Terras e Colonização, do Serviço de Expansão Agrícola Pastoral, quando em serviço fóra das sedes de suas repartições, terão direitos a diarias arbitradas em regulamento.

Art. 18. Fica extinto o Comissariado Geral do Estado creado pela lei n. 282, de 8 de outubro de 1897, anexo á Diretoria de Terras em virtude do art. 1.º do decreto n. 200, de 10 de dezembro de 1903, e agencias de terras constantes do decreto n. 18, de 31 de dezembro de 1920.

Art. 19. O regulamento que fór expedido para a execução do decreto n. 66, de 28 de outubro de 1931, regulamentará o serviço de cadastro parcelario territorial.

Art. 20. Fica extinto o Serviço de Fomento Agrícola e Pastoral de que faz parte o Posto Zootécnico Dr. Assis Brasil.

Art. 21. Ficam aprovados os regulamentos do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral e da Diretoria de Terras e Colonização, que a este acompanharam, assinados pelo Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura.

Art. 22. Ficam revogadas a lei n. 282, de 8 de outubro de 1897, e decretos n. 200, de 10 de dezembro de 1903, 18, de 31 de dezembro de 1930, e 67, de 28 de outubro de 1931, na parte referente ao Comissariado Geral do Estado.

Art. 23. Ficam revogadas as leis n. 1.509, de 26 de outubro de 1925; 1.537, de 6 de outubro de 1926, e 1.702, de 7 de outubro de 1930, e demais disposições em contrario.

Art. 24. O presente decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1932.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1931.

**Plolomeu de Assis Brasil**

*Chadido de Oliveira Ramos*

### TABELA DE VENCIMENTOS ANUAIS DO PESSOAL DA DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

1 Director	11.400\$000
2 Chefe do Serviço Técnico	9.400\$000
3 Escriuario encarregado do expediente	6.000\$000
4 Escriuario-arquivista	5.184\$000
5 Auxiliar-Técnico	5.080\$000
6 Desenhista	4.176\$000
7 Datilografista	3.000\$000
8 Continuo	2.880\$000
9 Servente	2.016\$000
6 Inspetores de Terras e Colonização, a 6.000\$000	36.000\$000
6 Ajudantes de Inspetores, a 2.880\$000	17.280\$000

### TABELA DE VENCIMENTOS ANUAIS DO PESSOAL DO SERVIÇO DE EXPANSÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

1 Inspetor Agrícola	10.512\$000
2 Inspetor de Industria Animal	10.512\$000
Diarias ao Inspetor designado para dirigir administrativamente o serviço	888\$000
1 Químico Industrial	8.640\$000
2 Administradores de Fazenda, a 7.800\$000	15.600\$000
1 Escriuario encarregado do expediente	6.000\$000
— Mestre de Culturas	4.320\$000
— Auxiliar de Veterinaria	2.880\$000
— Datilografista-arquivista	3.600\$000
— Porteiro-continuo	3.600\$000

## Regulamento a que se refere o Decreto n. 82, de 30 de dezembro de 1931

### TITULO I

Da organização do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral e atribuições peculiares a cada uma das suas dependencias

#### CAPITULO I

##### Da organização do Serviço

Art. 1. O Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral, criado na Secretaria da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, pelo dec. n. 82, de 30 de dezembro de 1931, tem por fim promover no Estado o melhoramento e o desenvolvimento da agricultura e industrias derivadas, nos termos do presente regulamento e mediante os estudos, pesquisas e trabalhos abaixo especificados.

Art. 2. Para cumprimento das suas atribuições, o serviço terá:

- a) Inspeção de Expansão Agrícola;
- b) Inspeção de Industria Animal;
- c) Laboratorio de Quimica e Tecnologia Agrícola;
- d) Fazendas Modelo;
- e) Postos de Monta;
- f) Campos de Cooperação.

Art. 3. Os serviços de todas as dependencias acima especificadas funcionarão sob a direção administrativa de um dos Inspetores do Serviço designado anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante proposta do Secretario de Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, podendo o mesmo ser reconduzido.

#### CAPITULO II

##### Das atribuições das diversas dependencias

###### A—Inspeção de Expansão Agrícola

Art. 4. A Inspeção de Expansão Agrícola, compete:

1.º, fazer a propaganda de todas as especies e variedades de plantas de reconhecida utilidade economica para o Estado, de acordo com os estudos, ensaios e pesquisas realizadas nos estabelecimentos officiais;

2.º, procurar intensificar a produção das plantas já cultivadas, como das que forem introduzidas, de acordo com os estudos realizados;

3.º, divulgar os processos mais adequados para o tratamento, acondicionamento e transporte de frutas, sementes e mudas de arvores frutíferas e essencias florestais;

4.º, promover a instalação de camaras de expurgo para cereais e quaisquer sementes, nas zonas produtoras e nos centros de exportação;

5.º, realizar estudos experimentais e analíticos ou pesquisas agronomicas nos estabelecimentos do Serviço;

6.º, demonstrar, praticamente, os processos agrícolas mais convenientes e propagar os meios de prevenir as pragas da lavoura;

7.º, vulgarizar e demonstrar, praticamente, os processos da lavoura mecanica, por meio de campos de cooperação, segundo as instruções em vigor;

8.º, fazer a venda de sementes, mudas de arvores frutíferas e essencias florestais selecionadas, produzidas nas suas fazendas modelo, ou provenientes de estabelecimentos agronomicos, nacionais ou estrangeiros, de idoneidade reconhecida e distribuí-las a critério do Governo;

9.º, emitir o emprego das sementes e mudas distribuídas aos agricultores, bem como os resultados alcançados;

10.º, instalar, na sede do Serviço, um deposito de maquinas e instrumentos de cultura, beneficiamento e defesa sanitaria agricola, inseticidas, fungicidas, adubos, explosivos e outras substancias de utilidade para a lavoura, facilitando a sua aquisição pelos lavradores, de acordo com o regulamento;

11.º, divulgar, pelas diversas zonas do Estado, os ensinamentos para a conservação das matas, plantio das essencias florestais e metodos mais aperfeiçoados de exploração de seus produtos;

12.º, cumprir e fazer cumprir as medidas de defesa sanitaria vegetal, na fórma das respectivas leis, regulamentos ou instruções;

13.º, coletar dados meteorologicos concernentes ás diversas zonas do Estado, e divulgá-los, devidamente interpretados, sobre o ponto de vista agrícola, pelos lavradores;

14.º, fazer empréstimos de maquinas agrícolas de acordo com o regulamento;

15.º, organizar o museu agrícola e industrial e herbarios;

16.º, emitir parecer técnico sobre projetos para construções rurais, tais como de silos, banheiros carrapaticidas, troncos, estabulos, bretes, pocilgas, estremeiras, matadouros, estropostos, frigorificos e quaisquer instalações atinentes ás industrias agricola e animal;

B—Inspeção de Industria Animal, compete:

1.º, estudar todas as questões que, direta ou indiretamente, possam interessar a expansão economica animal em todos os seus ramos;

2.º, empregar medidas que visem afastar ou suprimir as causas que ameacem o desenvolvimento da industria animal no Estado;

3.º, estudar o melhoramento da industria pecuaria e de outras fontes de produção de origem animal;

4.º, estudar o melhoramento e aperfeiçoamento das medidas sanitarias precisas á defesa da criação de animais em geral;

5.º, executar as medidas aconselhadas pelo Código de Policia Sanitaria Animal;

6.º, importar animais reprodutores das raças exóticas, mais aconselháveis ás condições mesologicas do Estado, quer para o Governo, quer para particulares e promover a sua consequente aclimação;

7.º, fazer estudos experimentais sobre plantas forrageiras, nacionais e exóticas, applicação das mesmas na formação das pastagens, ensilagens, feno, etc., bem como o seu valor na alimentação dos animais;

8.º, emitir parecer sob o ponto de vista higienico, sobre projetos para construções rurais, tais como silos, banheiros carrapaticidas, troncos, estabulos, bretes, pocilgas, estremeiras, matadouros, estropostos, frigorificos, e quaisquer instalações atinentes á industria agricola e animal;

9.º, estudar as diferentes raças de gados e aves de terreiro, de acordo com os seus caracteres especificos e facilidade de aclimação e de multiplicação nas diversas zonas do Estado;

10.º, demonstrar os melhores processos concernentes á criação de animais domesticos, comprovados pela pratica e experimentações realizadas nos estabelecimentos officiais;

11.º, estabelecer, de acordo com as instruções, Postos de Monta;

12.º, fazer a venda de reprodutores das raças mais convenientes aos criadores, tendo em vista as condições peculiares de cada zona, seus recursos forrageiros e suas necessidades economicas;

13.º, organizar livros genealogicos para bovinos, suínos, caprinos, equinos, ovinos, aves de terreiro, nascidos no Estado e importados, pertencentes ao Governo ou a particulares;

14.º, fazer propaganda, examinar e auxiliar a construção de silos e banheiros carrapaticidas para a concessão de premios, de acordo com o regulamento em vigor;

15.º, verificar o estado sanitario dos rebanhos e zelar pelas suas boas condições, applicando as medidas referidas, no item 5, deste art.º;

16.º, divulgar os processos industriais mais aconselháveis sobre o preparo, tratamento e outras medidas referentes aos couros, inclusive marcação, e peles, tendo em vista a sua valorização;

17.º, aplicar, vender ou distribuir vacinas, séros e demais produtos biologicos e quaisquer medicamentos de uso veterinario;

18.º, instituir a obrigatoriedade da fixa sanitaria individual, concedida após exame official, ás vacas consideradas em condições de figurar na produção leiteira;

19.º, realizar a fiscalização e desenvolvimento dos serviços de caça e pesca, de acordo com as leis em vigor.

###### Fins comuns ás Inspeções

Art. 6. São atribuições comuns ás inspeções do Serviço

1. organizar, isoladamente ou em colaboração com outras repartições oficiais, exposições e concursos que forem promovidos pela Secretaria afim de estimular o progresso econômico do Estado;
2. propor à Secretaria os programas e instruções a serem observados nos concursos e exposições;
3. promover a organização de sociedades agrícolas, congressos, comícios, feiras, etc.;
4. propor à Secretaria as bases para acordos, contratos e convenios que tiverem de ser realizados;
5. elaborar circulares, memorias, monografias e instruções praticas referentes aos assuntos das suas respectivas especialidades;
6. atender às consultas que lhes forem feitas sobre os diferentes assuntos da sua competência;
7. colaborar por todos os meios adequados a vulgarização das práticas de higiene rural;
8. contribuir para o ensino agrícola dos alunos das escolas primarias e secundarias, fornecendo-lhes coleções de amostras e nelas realizando palestras instrutivas;
9. estudar sob o ponto de vista comercial os produtos animais e vegetais, organizando padrões, quadros relativos às boas qualidades que deverão preencher, fornecendo aos interessados um boletim dos estudos realizados;
9. colaborar na organização das estimativas de produção, com a repartição de Estatística;
10. fazer a propaganda das vantagens do sindicalismo, do seguro e do cooperativismo;
11. notificar à Secretaria o aparecimento de molestias e pragas animais e vegetais, sugerindo os meios de combatel-as;
12. inspecionar, por meio dos funcionarios técnicos, todos os estabelecimentos que receberem ou solicitarem favores do Estado;
13. estudar as produções, o regime do trabalho e os salarios;
14. estudar os produtos destinados à alimentação dos animais, protegendo os lavradores e criadores contra as fraudes e adulterações;
15. vulgarizar, praticamente, os processos mais racionais de beneficiamento, conservação, acondicionamento e transporte de produtos agrícolas e animais, tendo em vista, principalmente, a influencia dos fatores biologicos que depreciam o seu valor comercial;
16. colaborar nos estudos, pesquisas e experimentos relativos às applicações do frio aos produtos de origem animal e vegetal;
17. estudar os mercados nacionais e estrangeiros, o consumo dos nossos produtos, as tarifas aduaneiras e ferroviarias, os fretes maritimos e demais despesas de transportes;
18. informar e propagar tudo quanto interesse ao progresso econômico do Estado, dentro e fóra do país;
19. organizar mostruários que compreendam produtos do Estado, com todas as informações atinentes ao seu valor comercial, preços e mercados, meios e custos de transportes, localidade do Estado em que se encontrem, e outros dados que possam orientar o comercio;
20. promover junto aos governos municipais a adoção da classificação comercial dos produtos agrícolas e animais que o Estado e a União decretarem;
21. orientar os lavradores e criadores sobre a procura dos seus produtos nos mercados e sobre os estoques, facilitando a sua boa colocação;
22. enteder-se com as empresas rurais que mantêm associações de beneficencia a fim de, estudando os seus estatutos, verificar se as mesmas satisfazem ou não aos objetivos colimados;
23. estudar os meios de melhorar, facilitar e regularizar o escoamento de todos os produtos do Estado;
24. estudar e controlar a produção agrícola e seus derivados destinados ao consumo do Estado.

**C-Laboratório de química e tecnologia agrícola**

- Artigo 7.º O laboratório de química e tecnologia agrícola tem por fim:
1. examinar e analisar terras, aguas, adubos, corretivos, vegetais, sementes, alimentos, forragens, inseticidas e quaisquer outros produtos da agricultura e industrias correlativas;
  2. proceder ao estudo geo-agrológico e químico das terras, quer para as necessidades imediatas da cultura, quer para o fim de fornecer elementos para a organização da cartografia agrológica;
  3. proceder a estudos sobre os fermentos e industrias de destilação, conforme os interesses economicos do Estado;
  4. contribuir para a instrução tecnica de qualquer profissional de industria agrícola.

**D-Fazendas Modelo**

- Art. 8.º As fazendas modelo, mantidas pelo Estado, compete:
1. proceder ao estudo das nossas sementes e animais para o perfeito conhecimento dos elementos que devem constituir a base da seleção;
  2. acimar sementes e plantas exóticas e animais que se possam remenlar ao nosso meio;
  3. melhorar as sementes e animais fixando os seus caracteres, aumentando a produtividade, elevando-os ao maior gráo de pureza e resistencia;
  4. estudar e criar as raças de animais mais adequadas ao meio e aos fins que se tiverem em vista;
  5. reproduzir em grande escala as sementes das especies melhoradas para fornecimento às inspetorias, bem assim mudas de arvores frutíferas, essências florestais e plantas ornamentais;
  6. determinar os processos de cultivo e criação mais compatíveis com a região;
  7. estudar os adubamentos, adubações, estimações, corretivos economicamente aconselháveis;
  8. produzir todas as forragens precisas à alimentação dos seus animais;
  9. investigar a possibilidade de generalização do uso de instrumentos agrarios, tendo em vista a economia do agricultor e as condições locais;
  10. propagar e aplicar os métodos indicados pelas inspetorias para prevenir e combater as doenças e pragas dos animais e vegetais;
  11. divulgar os métodos officinaes de padronagem e os melhores processos de beneficiamento, conservação, acondicionamento e transporte de produtos;
  12. preparar aradores, capatazes, tratadores de animais praticos de laticínios, aos quais, verificado o aproveitamento obtido será dado o certificado de estado;
  13. adestrar animais pertencentes aos agricultores, na criação dos instrumentos agrícolas;
  14. manter um ateliado para memores de 15 a 18 anos aos quaes, além do ensino pratico e teorico de todos os trabalhos concernentes à lavoura e criação, sera ministrada instrução profissional.

15. estabelecer concursos entre os cultivadores de sementes da zona, podendo organizar na sede da fazenda modelo pequenas exposições regionais;
16. receber e alojar reprodutores em tranzito pertencentes à particulares conforme a regulamentação em vigor;
17. fornecer reprodutores aos postos de monta;
18. manter uma estação de monta, onde deverão existir os reprodutores de raças mais aconselháveis;
19. manter uma estação meteorológico-agraria em colaboração com a Diretoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura.

**TITULO II  
Do pessoal do serviço e seus deveres**

**CAPITULO I  
Do pessoal do serviço**

- Art. 9.º O pessoal do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral será o seguinte:
- a) um inspetor agrícola;
  - b) um inspetor de industria animal;
  - c) um químico industrial;
  - d) dois administradores de fazenda;
  - e) um mestre de culturas;
  - f) um auxiliar de veterinaria;
  - g) um escriptorio encarregado do expediente;
  - h) um dactilógrafo arquivista;
  - i) um porteiro continuo.
- Art. 10.º O pessoal operario, capatazes, feitores e aradores, necessarios aos serviços, serão admitidos como diaristas de acordo com os recursos orçamentarios.

**CAPITULO II  
Dos deveres do pessoal**

**Do diretor**

- Art. 11.º Ao inspetor designado para dirigir, administrativamente, o Serviço, compete:
1. ter sob sua direção a inspeção administrativas, o pessoal e todas as dependencias do Serviço, e representar, dentro desses limites, ao secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura;
  2. corresponder-se com as inspetorias do Serviço, transmitindo-lhes as ordens recebidas do secretario e prestando ao mesmo informações sobre os serviços, comunicando-lhe as soluções dos assuntos;
  3. fornecer ao secretario, em tempo oportuno, os dados necessarios à elaboração do relatório anual e à organização da proposta orçamentaria e das distribuições de creditos, na parte concernente aos serviços sob a sua jurisdição;
  4. autorizar as despesas do Serviço, de acordo com os recursos orçamentarios e com as leis reguladoras da contabilidade publica observando e fazendo observar as instruções e ordens superiores referentes ao assunto;
  5. promover fornecimentos necessarios às dependencias, nos termos da alinea anterior;
  6. requisitar, às repartições competentes, o pagamento das despesas autorizadas e das folhas de vencimentos do pessoal;
  7. promover a concessão dos adiantamentos necessarios à execução dos serviços;
  8. impor as penas disciplinares em que incorrerem os funcionarios do Serviço, submetendo ao secretario, os casos que escaparem à sua alçada;
  9. intervir, junto ao secretario, para requisitar passagens para si e para o pessoal sob a sua jurisdição, em objeto de serviço, bem assim os transportes que forem necessarios;
  10. tratar, diretamente com o secretario, sobre todos os assuntos referentes ao Serviço;
  11. distribuir, pelas inspetorias todos os papeis que tiverem entrada no Serviço e dependerem de estudos, informações e pareceres das mesmas, de acordo com as suas atribuições;
  12. determinar que os funcionarios de uma inspetoria auxiliem, temporariamente, os serviços da outra;
  13. prorrogar as horas de expediente;
  14. autorizar ao escriptorio realizar todas as vendas e entregas de produtos feitos pelo Serviço;
  15. rubricar todos os livros de contabilidade;
  16. assinar a folha de vencimentos dos funcionarios do Serviço, julgando ou não justificadas as faltas que contarem durante o mês.à vista do livro de ponto e de acordo com o disposto no regulamento da Secretaria da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura;
  17. visar as folhas de pagamento do pessoal diarisja;
  18. providenciar sobre as notas que tiverem de ser lançadas no livro do ponto;
  19. decidir por meio de despacho com recurso para o Secretario, petições sobre assuntos de mero interesse do requerente e que não envolvam compromissos ou responsabilidade do Governo, nem afetem direitos de terceiros;
  20. autorizar a abertura de concorrência de acordo com as intruções em vigor.

**Do Inspetor Agrícola**

- Art. 12.º Ao inspetor agrícola compete:
1. auxiliar o diretor nos trabalhos a seu cargo e substitui-lo nas suas faltas e impedimentos, conforme designação do Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura;
  2. submeter ao Secretario, por intermedio do diretor, com o expediente necessario, para a sua assinatura, os processos de casos liquidos e certos, que não reclamarem previa decisão superior;
  3. requisitar das repartições competentes os esclarecimentos que precisar para a boa execução dos trabalhos a seu cargo;
  4. informar e dar parecer sobre assuntos reservados;
  5. remeter, mensalmente, ao Secretario, por intermedio do diretor, a resenha dos trabalhos realizados durante o mês e, no fim de cada ano, o relatório anual, independente das comunicações de urgencia ou das informações que, por ventura, forem solicitadas;
  6. entreter comunicações constantes com as Sociedades Agrícolas. Usando a sua colaboração para o cumprimento dos fins atinentes ao Serviço, assim como para a realização mais facil e eficiente de todos os trabalhos a cargo da inspetoria;
  7. fiscalizar o ponto do pessoal, tomar todos os apontamentos necessarios à escrita da Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», fornecer as respectivas notas ao escriptorio e acompanhar a sua execução;
  8. responder a todas as consultas e pedidos de informações sobre assuntos relativos a seu cargo;
  9. apresentar ao Secretario, por intermedio do diretor, em folhas gerais, o seu programa anual de trabalho;
  10. cumprir e fazer cumprir as ordens e despachos do Secretario;
  11. expedir as instruções, ordens, circulares que forem necessarias para a boa regularidade do Serviço;
  12. ter sob suas ordens immediatas todo o pessoal da

- inspetoria a seu cargo, dispensando ou admitindo de acordo com as necessidades dos serviços o pessoal diarisja;
13. inspecionar as diferentes zonas do Estado, a fim de dar cumprimento aos dispositivos regulamentares;
  14. divulgar e fazer divulgar a natureza dos produtos destinados à venda pelo serviço, seu emprego, vantagens da sua utilização, preços e meios de aquisição;
  15. controlar o registro, em livro proprio, do movimento de entradas e saídas, dos diversos produtos e materiais;
  16. orientar o suprimento do deposito de material de que tratam os itens 1. a 6. do art. 21.º do presente regulamento;
  17. receber dos lavradores e criadores e encaminhar ao diretor os pedidos de compras do material de que trata a alinea anterior;
  18. organizar as bases da contabilidade agrícola e industrias derivadas das «fazendas modelo» e fazer escripturar com a maior clareza e exatidão a despesa e a receita de cada serviço, de modo a se conhecer o custo da produção;
  19. organizar e orientar os serviços nos campos de cooperação;
  20. colher amostras de terras, rochas e aguas, especies vegetais e outros quaisquer dados necessarios para estudos e analyses;
  21. coletar amostras e sementes para estudos de padronagem e de genetica;
  22. dirigir a lavoura na Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», tendo em vista os dispositivos do presente regulamento e fiscalizá-la nas demais «fazendas».

**Do Inspetor de Industria Animal**

- Art. 13.º Ao inspetor de industria animal, além das atribuições previstas nas alineas de n.º 1 a 18.º do art. anterior, compete:
1. dirigir o serviço de industria animal na Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», tendo em vista os dispositivos do presente regulamento e fiscalizá-lo nas demais «fazendas»;
  2. organizar e orientar os serviços nos postos de monta;
  3. coletar amostras de produtos animais, produtos vegetais destinados a alimentação animal, aguas e quaisquer outros que se preendam aos trabalhos a seu cargo, para estudos e analyses;
  4. promover a tuberculinação dos animais produtores de leite;
  5. expedir certificados aos interessados, para o livre tranzito do gado saído dos estabelecimentos sujeitos a sua direção e fiscalização;
  6. propôr ao Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, por intermedio do diretor, a alteração do tratamento de doenças contagiosas, de acordo com os recentes estudos e pesquisas realizadas em laboratorios de reconhecida idoneidade, nacionais e estrangeiros;
  7. encarregar-se de todos os estudos relativos a alimentação dos animais;
  8. orientar todos os trabalhos zootecnicos executados nos estabelecimentos partoris do Estado;
  9. ter sobre seu controle, todos os trabalhos genealógicos e de marcas de animais;
  10. examinar e submeter a tratamento, os animais doentes;
  11. atestar a morte dos animais, indicando as causas que as determinaram.

**Do químico industrial**

- Art. 14.º Ao químico industrial compete:
1. dirigir o laboratório de química e tecnologia agrícola, atendendo às instruções dos inspetores agrícola e de industria animal;
  2. realizar as analyses e experimentos que se fizerem necessarios;
  3. proceder a estudos e experiencias com a técnica da industria de laticínios, os cuidados que exige o leite destinado ao consumo e sobre assuntos correlativos;
  4. estudar os processos empregados na industria do alcool, da vinificação, da acetificação, do óleo e outros produtos agrícolas;
  5. estudar os processos industriais e proceder aos exames químicos das carnes e demais produtos elaborados nos estabelecimentos de industria animal;
  6. analisar, estudar e fabricar, quando possivel, os inseticidas, fungicidas, parasiticidas e todo e qualquer produto congênere, medicamentoso e profilático de uso veterinario, ou empregado na lavoura;
  7. analisar e estudar as plantas toxicas aos animais as medicamentosas e outras que interessem à lavoura e à criação;
  8. propor a aquisição de material necessario ao laboratório e aos seus trabalhos.

**Dos administradores das Fazendas Modelo**

- Art. 15.º Aos administradores das «fazendas modelo» compete:
1. dirigir todos os trabalhos de lavoura e criação e o respectivo pessoal da fazenda, de acordo com as instruções dos inspetores;
  2. orientar, distribuir todos os serviços, zelando com interesse pela guarda e conservação dos materiais e produtos sob a sua responsabilidade;
  3. realizar, de acordo com as instruções dos inspetores, toda a contabilidade da fazenda;
  4. velar pela integridade, pureza e sanidade das culturas e sementes, procurando evitar a propagação dos insetos e parasitas daninhos;
  5. fazer o estudo metodico, em parcelas separadas, de culturas existentes e das a introduzir;
  6. comunicar as respectivas inspetorias o aparecimento de molestias, de pragas animais e vegetais, remeter com brevidade o material e informes necessarios aos estudos;
  7. comunicar ao inspetor agrícola, com a antecedencia necessaria, a avaliação provavel das safras, afim de estudar o seu fornecimento;
  8. fazer entrega, venda, e distribuição de sementes e mudas de plantas selecionadas, e de inseticidas, fungicidas e outros ingredientes, adubos, etc., segundo as instruções das inspetorias;
  9. remeter, às inspetorias, todos os produtos solicitados bem assim as sementes produzidas na fazenda, acompanhadas de etiquetas com indicações sobre o seu poder germinativo, peso volumetrico e absoluto, pureza, duração e época de plantio;
  10. remeter amostras que tenham de figurar no museu agrícola;
  11. estudar os mercados regionais das sementes, fazendo estudos comparativos das mesmas, zelando pela sua pureza;
  12. responder às consultas que lhes forem feitas pelos lavradores, relativamente aos assuntos de que trata a fazenda, pondo ao par disso as inspetorias respectivas.

13. admitir e dispensar os assalariados da fazenda;  
14. apresentar, na época oportuna, o seu programa de trabalho;

15. apresentar aos inspetores, além do relatório anual, um boletim dos trabalhos, organizado de acordo com as instruções;

16. comunicar à inspetoria agrícola, logo que realizadas as colheitas, os seus resultados, quantidade e qualidade, indicando os métodos empregados em suas plantações, de modo a poderem ser organizadas instruções para distribuir aos interessados;

17. prestar aos inspetores todas as informações verbais ou escritas que lhes forem solicitadas, sobre os serviços a seu cargo;

18. organizar e assinar as folhas de pagamento do pessoal assalariado;

19. tomar o ponto dos trabalhadores;

20. dirigir os trabalhos de cooperação nas proximidades do estabelecimento;

21. instruir gratuitamente as pessoas que se queiram habilitar no manejo das máquinas agrícolas, ou em outros assuntos referentes à lavoura e à criação;

22. promover o fornecimento do material necessário aos serviços do estabelecimento;

23. organizar projetos e orçamentos dos trabalhos a serem realizados na fazenda, sujeitando-os à aprovação da inspetoria respectiva;

24. zelar pela boa execução do registro genealógico dos animais do estabelecimento;

25. fazer levantamento topográfico, agrológico e agrônomico da fazenda e dos seus arredores;

26. organizar, em relação às espécies de plantas em melhoramento, registros genealógicos, estabelecendo para isso determinados padrões. Os trabalhos de melhoramento deverão ser feitos em variedades de plantas já conhecidas como mais adaptáveis às condições agrológicas e climáticas da região em que se encontra a fazenda;

27. anotar todas as ocorrências normais e anormais, meteorológicas ou outras, referentes aos trabalhos no estabelecimento;

28. cumprir e fazer cumprir todas as instruções que lhes forem dadas pelos inspetores;

29. ter a seu cargo as observações meteorológicas-agrícolas.

**Do mestre de culturas**

Art. 16. Ao mestre de culturas, além das instruções especiais, que lhe forem dadas pelo inspetor agrícola, compete:

1. auxiliar o inspetor colaborando com ele nos diferentes serviços de sua competência;

2. executar todos os trabalhos de horticulultura, floricultura, fruticultura e silvicultura, que lhe forem determinados pelo inspetor;

3. organizar, diariamente, um boletim dos trabalhos por ele executados;

4. realizar excursões, quando lhe for determinado, para coleta de material necessário ao estudo das moléstias ou pragas vegetais;

5. colher espécimes das ervas daninhas encontradas nos terrenos em cultivo, ou pastagens naturais, para estudos dos meios de sua destruição;

6. ter a seu cargo as observações meteorológicas-agrícolas;

7. preparar a dosagem dos adubos e das misturas que devam ser empregadas em qualquer cultura, de acordo com as instruções do inspetor agrícola;

8. registrar em caderneta especial, segundo a ordem cronológica, todos os fatores concernentes aos trabalhos e serviços executados na preparação do solo, sementeira, amanho, tratamento preventivo e curativo das plantas, colheitas e beneficiamento;

9. ter sob a sua guarda e responsabilidade o material agrícola e os produtos das diferentes colheitas;

10. zelar pela boa ordem do serviço a seu cargo, manter a disciplina do pessoal;

11. organizar, diariamente, o ponto do pessoal assalariado empregado no serviço de lavoura, do qual dará conhecimento ao escriturário para os devidos lançamentos;

12. preparar verbalmente ou por escrito, ao inspetor agrícola, todas as medidas ou providências que julgar conveniente ao bom andamento dos trabalhos a seu cargo;

13. preparar os medicamentos que devam ser utilizados no tratamento das plantas cultivadas;

14. prestar prontamente ao inspetor agrícola todas as informações verbais ou escritas que lhe forem solicitadas sobre os serviços que lhe estão afeitos.

**Do auxiliar de veterinária**

Art. 17. Ao auxiliar de veterinária, além das instruções especiais, que lhe forem dadas pelo inspetor de indústria animal, compete:

1. cumprir e fazer cumprir as ordens do inspetor de indústria animal;

2. realizar excursões, quando lhe forem determinadas, para a coleta de material para estudo ou outros fins atinentes à respectiva inspetoria;

3. fiscalizar os tratadores de animais e trabalhadores encarregados desse serviço;

4. organizar, diariamente, o ponto do pessoal assalariado empregado nos serviços a seu cargo, do qual dará conhecimento ao escriturário para os devidos lançamentos;

4. organizar quadros, boletins, tabelas, folhas de pagamento e demais serviços de que for incumbido;

5. fazer as vendas de que trata o regulamento, registrado-as devidamente;

6. organizar e manter sempre em dia, por meio de fichas, o inventário de todo o material e aparelhamento sob a sua guarda;

7. lavrar certidões e contratos;

8. fiscalizar o livro de ponto que ficará sob a sua guarda e responsabilidade;

9. fiscalizar os trabalhos realizados pelo datilógrafo arquivista e pelo porteiro-continuo.

**Do datilógrafo arquivista**

Art. 19. Ao datilógrafo arquivista compete:

1. executar os serviços de datilografia que lhe forem distribuídos pelo diretor;

2. receber, conservar, registrar e classificar todos os papéis e livros arquivados sob a sua inteira responsabilidade, respondendo pelo seu estrago, inutilização, subtração e extravio;

3. permitir a saída dos mesmos quando requisitados pelo diretor e inspetores mediante recibo passado pelos mesmos;

4. promover, oportunamente, a restituição dos papéis e livros aludidos no item anterior;

5. manter o arquivo em perfeita ordem e asseio;

6. proibir o ingresso no arquivo, às pessoas estranhas ao serviço;

7. auxiliar os trabalhos do escriturário, sempre que isso lhe for determinado pelo diretor.

**Do porteiro-continuo**

Art. 20. Ao porteiro-continuo compete:

1. abrir e fechar a repartição, não só nas horas necessárias ao expediente diário, como ainda nas que forem determinadas pelo diretor ou quem o substituir;

2. fazer o asseio da repartição, pelo menos uma hora antes do expediente;

3. requisitar ao diretor o material necessário ao desempenho das suas funções;

4. fazer a entrega da correspondência oficial por meio de protocolos (m que se possa verificar a hora de saída e entrega da mesma);

5. cuidar da segurança da repartição;

6. responsabilizar-se pelo estrago, inutilização, extravio ou subtração de moedas, utensílios, livros e papéis da repartição que estiverem sob a sua guarda;

7. cumprir as ordens do diretor e demais funcionários da repartição relativamente ao movimento de papéis oficiais e executar outros serviços que lhe forem determinados pelos mesmos;

8. encaminhar as partes que tiverem de tratar de interesses dependentes do serviço, observando para isso as instruções que receber;

9. receber e transmitir ao diretor e demais funcionários os papéis, cartas, cartões ou recados que as partes lhe confiarem.

**TITULO III**

**Disposições diversas**

**CAPITULO I**

**Auxílios e favores à agricultura e indústrias derivadas**

Art. 21. O Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral, no intuito de estimular o desenvolvimento da lavoura e criação no Estado, de acordo com as instruções e recursos orçamentários, fornecerá, a preço de custo, aos lavradores e criadores, o seguinte:

1. sementes ou mudas de espécies e variedades vegetais;

2. máquinas, aparelhos e instrumentos agrícolas;

3. adubos e corretivos;

4. vacinas, soros e demais produtos biológicos;

5. desinfetantes, inseticidas, fungicidas, parasiticidas ou sarnilugos;

6. medicamentos, drogas, destinadas ao tratamento dos gados;

7. reprodutores importados e imunizados ou nascidos no país.

Art. 22. O Governo do Estado, por intermédio do Serviço, proporcionará aos lavradores e criadores os seguintes auxílios de acordo com a legislação em vigor:

1. auxílios para a construção de banheiros carrapaticidas ou sarnilugos;

2. auxílio para a construção de silos;

3. abatimento nos transportes e fretes de todo o material vendido pelo Serviço;

4. prêmios aos expositores classificados nos concursos e exposições oficiais e nas promovidas pelas Sociedades Agrícolas quando julgar conveniente;

5. auxílios mediante contrato.

**CAPITULO II**

**Disposições gerais**

Art. 23. A sede do Serviço Agrícola e Pastoral será na Fazenda Modelo Dr. Assis Brasil.

Art. 24. Para o desempenho das funções a seu cargo, deverá o Serviço dispor, em sua sede de:

a) um depósito para as máquinas, aparelhos, instrumentos de cultivo, beneficiamento, defesa agrícola e pastoral;

b) depósitos apropriados à conservação das sementes, adubos, inseticidas, fungicidas, produtos biológicos e quaisquer outros, para fins agrícolas e pastorais;

c) uma biblioteca;

d) um laboratório de química e tecnologia agrícola.

Art. 25. Em cada fazenda modelo, na qual residirá um administrador, haverá:

a) um escritório;

b) um pequeno laboratório de pesquisas para acompanhar e orientar os trabalhos de seleção das sementes;

c) um galpão para máquinas, aparelhos e instrumentos, drogas e materiais aplicados aos fins do Serviço;

d) um depósito para sementes;

e) instalações para animais de cuseio e de monta;

f) uma fossa zootécnica;

g) silos, palcos, lenis, banheiros parasiticidas, camaras de expurgo;

h) instalações para o isolamento e tratamento dos animais doentes;

i) aviários, apiários, colheiras, sirgarias e parques piscícolas;

j) pocilgas e apriscos;

k) estufas, estufins, ripados, orquidários e seminários;

m) instalações para a indústria do leite.

Art. 26. Todos os planos anuais de trabalho das inspetorias serão revistos pelo diretor e submetidos à aprovação do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 27. Os funcionários deverão executar os trabalhos

que lhes estiverem afeitos dentro de um prazo razoável, que será previamente determinado, devendo, sempre que estiverem em serviço externo, prestar conta do tempo despendido, das viagens, das despesas e dos trabalhos realizados;

§ 1. todas essas determinações serão julgadas pelo diretor e se, por acaso, o tempo, as viagens, as despesas não corresponderem aos trabalhos realizados, o funcionário terá de explicar, satisfatoriamente a sua falta;

§ 2. nenhuma viagem será empreendida sem que, para isso, haja real necessidade;

§ 3. Quarenta e oito horas depois de sua chegada, o funcionário deverá apresentar um pequeno relatório, de maneira a justificar, pelo serviço prestado, o tempo e o dinheiro gastos;

Art. 28. Sempre que houver necessidade, serão convocadas reuniões de técnicos e interessados, sob a presidência do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, para tratar de assuntos referentes ao Serviço.

§ único. Além das reuniões especificadas nesse artigo poderão ser convocadas outras de caráter reservado.

Art. 29. Todos os cargos técnicos serão providos por profissionais em agronomia, veterinária e química industrial, com diplomas reconhecidos pelo Governo e registrados na Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 30. O Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral dentro dos recursos de que dispuser, colaborará com o respectivo Serviço Federal.

Art. 31. Os funcionários do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral, quando em serviço fora da sede de sua repartição, perceberão a diária fixada em regulamento e terão direito às despesas de transportes, sujeitas, porém, a este serviço orçamentário aprovado pelo diretor e pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 32. Os funcionários estão sujeitos aos dispositivos dos títulos III e IV do Regulamento expedido com o decreto n. 55 B, de 6 de dezembro de 1929.

Art. 33. Os funcionários do Serviço perceberão os vencimentos fixados na tabela anexa.

Art. 34. A atual Estação Agronômica constitui uma dependência da Fazenda Modelo Dr. Assis Brasil, com a denominação de *Granja Desterro*.

Art. 35. Emquanto vigorar o acordo, em virtude do decreto n. 2210, de 14 de julho de 1931, do Governo Provisório, o Posto Zootécnico de Lages e o Campo de Sementes de Itajaí ficam subordinados ao Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral.

Art. 36. As rendas de todas as dependências do Serviço serão recolhidas ao Tesouro do Estado, tendo em vista as instruções da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 37. Em instruções elaboradas pelo Serviço e aprovadas pelo Secretário, serão estabelecidas as condições de funcionamento e de quaisquer trabalhos e serviços previstos no presente regulamento.

Art. 38. As dúvidas que, porventura, se suscitarem na execução do presente regulamento, serão resolvidas por decisão do Secretário, mediante proposta do diretor, atendendo, quando possível, à Legislação Federal sobre o assunto.

Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, 30 de dezembro de 1931.

*Candido de Oliveira Ramos*

**TABELA DE VENCIMENTOS ANUAIS DO PESSOAL DO SERVIÇO DE EXPANSÃO AGRÍCOLA E PASTORIL**

1 Inspetor Agrícola	10:512\$000
1 Inspetor de Indústria Animal	10:512\$000
Diárias ao Inspetor designado para dirigir administrativamente o serviço	88\$5000
1 Químico Industrial	8:640\$000
2 Administradores de Fazenda	15:600\$000
1 Inspeção encarregado do Expediente	6:600\$000
1 Mestre de Culturas	4:320\$000
1 Auxiliar de Veterinária	2:880\$000
1 Datilógrafo-arquivista	3:900\$000
1 Porteiro-continuo	3:600\$000

Florianópolis, 8 de janeiro de 1932.

**Manoel Pedro Silveira**  
*Candido de Oliveira Ramos*

**Expediente do Exmo. Sr. General Interventor Federal neste Estado**

REQUERIMENTOS DESPACHADOS  
DIA 31--12--1931

Lourival Santos, procurador Altino de Oliveira.

Inscruva-se como dívida do Estado a quantia de ... 134\$000, de acordo com as informações.

Hermes Guédes da Fonseca e outros.

Indefido quanto ao pedido de gratificação.

Em relação ao Horário, cumpre ao Sr. Bibliotecário propor o que mais convier ao interesse publico, si é que o atual desconvem.

**Expediente do Dr. Secretário do Interior e Justiça**

REQUERIMENTOS DESPACHADOS  
DIA 30--12--1931

Paschoal Zimone S.-A. De acordo com as informações

e respectivo processo de do com as informacoes e empenho, pague-se a quantia de empenho, p...  
 ta de noventa e cinco mil e quinhentos e dois mil e cem reis. (952\$100).  
 João Di Bernardi. De acôr com réis. (235\$100).

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Movimento da Tesouraria, em 8 de janeiro de 1932**  
**EXERCICIO DE 1931**

<b>RECEBIMENTOS</b>	
Saldo anterior	173.315\$173
	173.515\$173
<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>SECRETARIA DO INTERIOR</b>	
DESPESA FIXA	
Vencimentos do funcionalismo, de Dezembro, pagos hoje em cheques	
Secretaria da Fazenda	811\$709
DESPESA VARIÁVEL	
Cleto Pereira, diarias do serviço de lançamentos	300\$000
Francisco B. Taveiro, diarias do serviço de lançamentos	240\$000
Germano Poltronick, transporte a Inspetoria de Estradas	331\$000
Aprigio Silva, despesa com porte de correspondencia da Chefatura	98\$000
Vitigilio Munari, serviços prestados a Inspetoria de Estradas	465\$000
Olivio J. Junior, despesa de uma escritura	102\$300
João Moura Junior, transporte a Diretoria de Obras Publicas	2.975\$400
	2.975\$400
	3.800\$100
	169.746\$070
	173.515\$173
	169.746\$073
	6.475.614\$700
<b>SALDO PARA O DIA 9</b>	
<b>SALDO para o dia 8-1-1932:</b>	
Na Tesouraria	169.746\$073
No Banco do Brasil	6.475.614\$700
<b>TOTAL RS.</b>	<b>6.645.320\$773</b>
<b>Exercicio de 1932 - Recebimentos</b>	
RENDA ORDINARIA	14\$150
Imposto de selo	400\$000
RENDA EXTRAORDINARIA	124\$000
Indenizações	91\$500
DEPOSITOS DIV. ORIGENS	13.559\$480
MONTEPIO	384.947\$229
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>398.906\$779</b>

<b>Pagamentos</b>	
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
DESPESA VARIÁVEL	
Aprigio Silva, para porte de correspondencia da Chefatura de policia	40\$000
Jacinto F. Maia, para porte de correspondencias de diversas repartições	224\$600
MONTEPIO	2.500\$000
Emprestimo a 1 contribuinte	2.704\$000
	398.142\$179
<b>SALDO PARA O DIA 9</b>	<b>398.906\$779</b>
<b>SALDOS para o dia 9 de Janeiro de 1932.</b>	
<b>Na Tesouraria</b>	
De Depósitos de Diversas Origens	33.708\$142
Do Fundo Escolar	11.594\$756
Do MontePIO	20.303\$817
Do ponto de vista	324.478\$464
<b>No Banco do Brasil</b>	<b>396.142\$179</b>
Para Depósitos de Diversas Origens	134.052\$100
Para Fundo Escolar	20.806\$900
Do MontePIO	1.000\$000
	254.052\$100
	650.194\$279
<b>TOTAL RS.</b>	<b>650.194\$279</b>
<b>Lino Santini</b>	<b>Luiz Melo</b>
<b>Tesoureiro</b>	<b>Visto</b>
	<b>Encar. do Control.</b>
	<b>Euclides Gentil</b>

**PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS**  
 Espaço adicional de 1931 - 8 de janeiro de 1931

<b>RECEBIMENTOS</b>	
Saldo do dia 7	22.125\$813
Veiculos	36\$000
Multas por mora de pagamentos	7\$000
	22.167\$813
<b>Pagamentos</b>	
Vencimentos do funcionalismo, outubro, novembro e dezembro, em cheques	350\$000
Tercio do Estado, subvenção à Escola Complementar de Fpolis, dezembro	300\$000
<b>BALANÇO</b>	<b>21.517\$813</b>
	22.167\$813
<b>O SALDO TOTAL ESTA' ASSIM REPRESENTADO:</b>	
Em Caixa	21.517\$813
No Banco do Brasil	10.000\$000
<b>Rs</b>	<b>31.517\$813</b>

**Movimento da Tesouraria no dia 7 de janeiro de 1932**

<b>Recebimentos</b>	
Saldo do dia 7 (em caixa)	3.022\$950
Divida ativa	100\$000
Industria e profissao	25\$000
Ambulantes	34\$000
Veiculos	1.111\$000
Taxa de expediente	5\$000
Taxa de quitação	6\$000
Enrolamentos e averbações	11\$000
Rendas dos cemiterios	108\$000
Multas por mora de pagamentos	20\$000
Taxa de reconstrução	20\$000
Rendas extraordinarias	27\$500
<b>SALDO PARA O DIA 9</b>	<b>4.392\$450</b>
Prefeitura de Florianopolis, 8 de janeiro de 1932	
Leonidas de S. Medeiros	O. P. Machado
Tesoureiro	Chefe da Secção de Contabilidade

**Grupo Escolar da Palhoça**

Está concluída a construção do vasto prédio destinado ao grupo Escolar da Palhoça.

As obras tiveram início no governo passado em terreno retangular com a area de 88,00 x 85,00m, doado pela Municipalidade ao Estado. A construção ficou a cargo da Prefeitura Municipal da Palhoça, sob a fiscalização da Diretoria de Obras Publicas, tendo dispendido então a quantia de Rs. 23.673\$990 a Prefeitura.

Com a vitória da Revolução, as obras ficaram paralizadas, tendo o governo afeito concorrência publica para a conclusão das obras. Apresentaram-se, então, á concorrência os srs. João Selva e a firma Corsini & Irmão.

Submetidas as propostas ao estudo de uma comissão designada pelo sr. dr. Secretario da Fazenda, foi aceita a da firma Corsini & Irmão, que se propunha a concluir as obras pela quantia de Rs. 39.855\$000. Dispendeu, portanto, o governo com essa construção a quantia total de 63.529\$990.

O prédio acha-se dividido em 9 compartimentos, sendo 6 com a area de 6mx8ms, destinados ao funcionamento das aulas; 2 de 2,50x5,30; 1 de 2x5,30 destinado á entrada principal, todo ladrilhado.

O prédio é servido, para facilitar o acesso aos compartimentos das aulas, de um varandão de 1,90 m. de largura por 44,30 de comprimento, circundando a parte central do edificio.

A construção tem 20,20m de frente e, de lado, 24,30.

Nos fundos, foram construidas para abrigo das creanças e para as instalações sanitarias, dois galpões com a area de 4,90x6,75 cada um.

As instalações sanitarias são completas, escoando para uma fossa biológica.

O prédio possui abastecimento d'agua com caixa e depositos, por meio de elevação a bomba.

As instalações sanitarias foram feitas pela Diretoria de Obras Publicas, que nesse serviço dispendeu a quantia de Rs. 3.840\$288.

A frente do prédio foi construido, em toda a extensão do terreno, um muro com portão de acesso ao Grupo.

A construção que obedeceu ao projeto-tipo, organizado pela Diretoria de Obras Publicas e aprovado pela Diretoria da Instrução, é bem feita e apresenta agradável aspecto.

O Grupo Escolar da Palhoça tem como patrono o saudoso professor Wenceslau Bueno.

**Todos os Esportes**

**DOMINGO (ESPORTIVO)**  
 É bastante promissor o programa das competições esportivas que domingo, 16 do corrente, se realizarão nesta Capital.

**Regata interna do Riachuelo**  
 Conforme programa já divulgado, o C. D. Riachuelo realizará, pela manhã, uma regata interna, com premios oferecidos pelo alto comercio, reinando grande entusiasmo por essa competição de regatas, demonstração da vitalidade do gremio azul e branco.

**Campeonato Estadual de Futebol**  
 A tarde, no estadio da rua Beçuiva a Federação faz disputar a partida de desempate da região do Norte, entre os times e disciplinados conjuntos do Joinvilleense, e do Lauro Miller, o valeroso representante do futebol de Itajaí.

Para esta luta convergem, em um modo todo especial, o interesse e a atenção do mundo esportivo da Capital, avido por uma partida preñhe de lances emocionantes e moldada em uma tecnica a primersada, como são todas as que disputam os clubes de Joinville e Itajaí, exemplos de disciplina e de força de vontade.

Além dessa partida, que será a principal, a Federação fixou duas interessantes e equilibradissimas preliminares, que promovem trazer a assistencia em permanente entusiasmo na tarde de domingo.

A primeira será ás 13 horas, entre as turmas do *Barriga Verde* e do *Trabalhista*, cujos valores se equilibram, e a segunda entre os fortes conjuntos do *Avai* e do *Piçunense*, ás 15 horas, oferecendo a F. C. D. uma lembrança a cada um dos componentes das turmas vencedoras.

Atendendo ás grandes despesas com a locomoção dos clubes *Caxias* e *Lauro Miller* em seccão de propostas menores uma quota que lhes minore os gastos de viagem, a Federação estabeleceu os seguintes preços, não havendo entradas reduzidas para os socios dos clubes que disputarem as preliminares:

ARQUIBANCAÇÃO 3\$000;  
 GERAL 2\$000

Espera-se grande assistencia ás competições de domingo, dado o interesse que interna despertando a regata interna do Riachuelo e o encontro *Lauro x Caxias*.

*America F. C. x Pê na Bola*

No proximo domingo encontrar-se-ão ás 8, e ás 10 horas no gramado do «Independencia F. C.» no distrito de João Pessoa, as primeiras e segundas equipes do «America F. C.» e do «Pê na Bola F. C.» desta capital. Esse match está despertando grande entusiasmo nas rodas esportivas da cidade.

**Resultado da extração de 4 de janeiro de 1932**

**Loteria da Capital Federal**

1.) 4.549	20.000\$000
2.) 18.913	3.000\$000
3.) 29.802	2.000\$000
4.) 34.958	1.000\$000
5.) 39.206	1.000\$000

Todos os numeros terminados em 49 têm 4\$000  
 Todos os numeros terminados em 9 têm 2\$000

**Vida Social**

**Fazem anos hoje**  
 A exma. sra. d. Iracema Neves Reis, esposa do sr. Heroldo Reis, commissario de policia;

o menino Mario Ribas Camargo; filho do sr. João Camargo;

a senhorinha Maria da Gloria, filha do sr. René Matos;

o sr. Celio Macedo; a senhorinha Lucinda Grumiché, filha do sr. João Grumiché;

o sr. dr. Olavo Freire Junior

o sr. Alvaro Camilo da Silva.

**Noivados**  
 O sr. João Ricardo Shuld e exma esposa tiveram a gentileza de nos participar o contrato de casamento de sua filha Zuzuca, com o sr. Afonso Delambert Neto.

Igual participação nos fizeram os noivos.

**PROCLAMAS**

Estão se habilitando para casar o sr. Miguel Nicolau Anastacio, comerciante no Paraná, com a senhorinha Kirana André Aterino, comerciante de praça; o sr. Louival Duarte Silva, funcionario publico e a senhorinha Izaura Pavan, filha do sr. Izidoro Prado Carvalho.

Pavan e o sr. Waldemar Amarelho, telegrafista Armada com a senhorinha Julieta Povos, filha de D. Cecilia Bernardina da Silveira.

**VIAJANTES**  
 Aristides Ramos  
 Está desde ontem nesta capital o nosso colega de imprensa sr. Aristides Ramos, diretor do brilhante semanario *A Epoca*, de Lages.

**CONVALECENTE**  
 Entrou no periodo de franca convalescencia o sr. dr. Milton de Moura Ferron, medico legista, que se achava enfermo, ha dias. S. s. tem sido muito visitado na sua residencia.

**Atenor Souza Lobo**  
 O sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado recebeu do dr. Prado Carvalho, seu antecessor nas referidas funções o seguinte telegrama, do qual de conhecimento a todos os funcionarios daquela repartição:

Delegado Fiscal — Florianopolis — De Av. Rio, 7 — Pezamos falecimento contador Lobo digno exemplar funcionario probro trabalhador. Peço transmitir demais colegas — Prado Carvalho.

**SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO**  
**Companhia Nacional**  
 FAVORECER A ECONOMIA  
 No sorteio efetuado no dia 31 de dezembro de 1931 foram contempladas as seguintes combinações

K	F	P	O	C	T
E	Q	R	O	U	G
V	Z	B	B	K	O

O proximo sorteio será realizado em 30 de janeiro

**CLUB 12 DE AGOSTO**  
 ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Consultiva abaixo assinada, convidada os srs. socios, para a Assembleia Geral a realizar-se em 12 do corrente, ás 20 horas, afim de proceder-se á eleição da Diretoria, que terá de terminar o mandato do ano social em vigencia, em virtude das renuncias apresentadas.

Joaquim Garcia Netto  
 Arquias Romulo Colonia  
 Frederico Selva  
 José Glavam  
 Nabuco Duarte Silva

**Guarda-Livros Praticos**  
**A Escola Pratica de Comercio,**  
 estabelecimento de ensino comercial fiscalizado pelo Governo Federal, e que funciona no Palacio da Prefeitura Municipal (sobrado), nesta Capital, acaba de receber da Superintendencia do Ensino Commercial (Ministerio da Educação e Saúde Publica) os pontos e instruções para os exames de **GUARDA-LIVROS PRATICOS**, de acôr com o art. 55 do Decreto no. 20.158, de 30 de junho de 1931.

A Escola fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos. Durante o periodo de férias as informações deverão ser solicitadas aos professores José J. Brasil e Orlando Brasil, á rua Conselheiro Mafra nrs. 132 ou 81.

# Junta Comercial do Pleno rejuvenecimento!

## Estado

Resumo da ata da 17ª sessão da Junta Comercial do Estado, em 31 de dezembro de 1931

Presidência do sr. Major Eduardo Oton Horn. Presentes os srs. Eduardo Oton Horn, Presidente, João Carvalho, João Moura Jor, Eduardo Moellmann, Carlos Mayer, deputados, e João Tolentino Junior, Secretário. É aberta a sessão, e aprovada a ata da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Ofício do sr. Prefeito da cidade de São José, pedindo informações a esta Repartição, Arquivase. Memorandum do sr. CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, advogado, residente na cidade de Joinville, pedindo instruções a esta Repartição; Telegrama do sr. ROBERTO PEDRINI, da praça de Cruzeiro do Sul, pedindo documentos referentes a sua firma; Idem. Memorandum do sr. J. ACACIO MOREIRA FILHO, pedindo informações a esta Repartição; Arquivase.

### REQUERIMENTOS

Do sr. LEOPOLDO KRAEMER, brasileiro, estabelecido nesta praça, pedindo para ser passada a Carta de Condição Matriculada; Passe-se a Carta de C. Matriculada. Dito do sr. S. ULISSEU, da praça de Laguna, pedindo para registrar e arquivar a prorrogação de seu contrato social; Registre-se e Arquivase. Dito da VIÚVA JOÃO MULLER, por seu procurador Alberto Müller, pedindo para cancelar a firma de seu falecido esposo; Cancele-se a firma.

Dito de PEDRO EODIDIO HOFFMANN, da praça de Palhoça, pedindo para registrar a sua firma; Inscreva-se. Dito de firma FERNANDES NEVES & Cia., desta praça, pedindo dizer por certidão se a mesma está registrada e arquivada nesta Junta; Certifique-se. Dito de MARIO MOURA & Cia., desta praça, pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como o respectivo registro de firma; Registre-se e arquivase.

Dito de JOSE RODRIGUES FONSECA, pedindo para registrar a sua firma; Inscreva-se. Dito de ETORE PEDRINI, socio da firma R. Pedrin & Irmão, da praça de Cruzeiro do Sul, pedindo para arquivar o seu contrato social; Arquivase.

Dito de PAULO & Cia., da praça de Laguna, pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social; Registre-se e Arquivase. Dito de MANOEL JOSE BATISTA, de Porto Belo, (Itajaic) pedindo para registrar a sua firma; Inscreva-se. Dito de CLARISMUNDO FERREIRA, da praça de João Pessoa, pedindo para cancelar a sua firma; Cancele-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Secretária da Junta Comercial do Estado, em 31 de dezembro de 1931. João Tolentino Junior SECRETARIO

## Centro Popular MANEQUINS E MILIONARIOS

Tal é o sugestivo titulo do grandioso FILME da opulenta fabrica Fox, que o CENTRO POPULAR, por um esforço admiravel, conseguiu para exhibir, hoje, no seu Cinema.

E' uma produção assombrosa de luxo de cenaração, com encenado formidavel, que demonstra o quanto vale o desperdicio do dinheiro americano.

A parada dos manequins na Quinta Avenida de Nova York é um dos quadros maravilhosos desse FILME, que é ornado de excelente musica.

E' protagonista dos MANEQUINS E MILIONARIOS a formosa artista Irene Rich, que ali a sua beleza uma encantadora espiritualidade.

Com a exhibição dessa produção, o CENTRO POPULAR vai ter mais um triunfo.

Manoel da Rocha Pires participa aos parentes e pessoas de suas relações que sua filha Jandyrá Pires contratou casamento com o sr. Dorval da Cunha Pires.

JANDYRA DORVAL apresentadora nos 23 dias de 1932. Cap Ajud. e Sect.

## E o esforço de um Diretor

Está de aniversário hoje: a nossa Biblioteca Pública, 77 ANOS! Boa idade! Idade de gente velha! No entanto a agasalhadora de tantas gerações que ha bem pouco tempo tinha o corpo alquebrado e gesto, agora fátigado do seu cu, com toda ansia e cuidados, com todo o zelo possível, está que se faz muita coisa na vida...

Fui ver essa ancilã toda ontem na sua morada silenciosa e limpa. E tive o deslumbramento das grandes transformações, dos grandes feitos das grandes batalhas para o belo, para o útil, para a demonstração de requintes de elegancia dentro da sobriedade! Encontrei-a interessadamente remediada e jovial, a sorrir bondosa aquele ambiente confortavel e ameno, ilustrado e convidativo!

E não posso a aprevel quantidade de 12.800 volumes, sendo que 7.000 estão devidamente encartados!

As coleções de Jornal catarienses são em numero de 300 volumes aproximadamente, devendo-se notar que a maioria ou sinão a sua quasi totalidade foi mandada encardernar pelo atual diretor, Major Fernando Machado, quem devesse o estabelecimento do melhoramento que se tem realizado naquelle departament publico, em apenas meio ano de trabalho profico e capaz!

A secção de Jornais de nossa Biblioteca é uma das mais completas entre as 2.000 Bibliotecas existentes em nosso país! E dada a nova e esmerada organização, a seleção de obras reconhecidamente aprovadas, constante e nuca descuidada observação para a sua conservação sempre crescente prosperidade, a nossa Biblioteca Publica, sob a direção do Major Fernando Machado, está apta a satisfazer as exigências mais exigentes! E convem notar que isso não é tudo! Mais, muito mais, não promete o seu primoroso diretor e em boa hora colocada ali pelo Governo do Estado num feliz e aplaudido gesto!

E neste caso os meus parabens, pelo rejuvenecimento que deu à nossa Biblioteca que hoje completa 77 anos de util existencia! ANTONIO SBISSA

A Biblioteca Publica creada pela lei numero 373 de 31 de maio de 1854, pelo Presidente da então Provincia, o dr. João José Coutinho, somente foi inaugurada em 9 de Janeiro de 1855, com 474 volumes de obras escolhidas!

Ao lado de uma apreciavel quantidade de 12.800 volumes, sendo que 7.000 estão devidamente encartados!

As coleções de Jornal catarienses são em numero de 300 volumes aproximadamente, devendo-se notar que a maioria ou sinão a sua quasi totalidade foi mandada encardernar pelo atual diretor, Major Fernando Machado, quem devesse o estabelecimento do melhoramento que se tem realizado naquelle departament publico, em apenas meio ano de trabalho profico e capaz!

A secção de Jornais de nossa Biblioteca é uma das mais completas entre as 2.000 Bibliotecas existentes em nosso país! E dada a nova e esmerada organização, a seleção de obras reconhecidamente aprovadas, constante e nuca descuidada observação para a sua conservação sempre crescente prosperidade, a nossa Biblioteca Publica, sob a direção do Major Fernando Machado, está apta a satisfazer as exigências mais exigentes! E convem notar que isso não é tudo! Mais, muito mais, não promete o seu primoroso diretor e em boa hora colocada ali pelo Governo do Estado num feliz e aplaudido gesto!

E neste caso os meus parabens, pelo rejuvenecimento que deu à nossa Biblioteca que hoje completa 77 anos de util existencia! ANTONIO SBISSA

Premios mltres da Loteria do Estado de Sergipe (A RAINHA DAS LOTEARIAS) extraída ante-ontem

4387 100.000\$000 Rio  
3704 10.000\$000 Rio  
18182 5.000\$000 R. Grande  
10387 2.000\$000 Rio  
3341 1.000\$000 S. Paulo  
3576 1.000\$000 S. Paulo  
4904 1.000\$000 Pelotas  
15302 1.000\$000 Rio

Terminações:  
02 04 05 41 76 82 87 88.

Edital FORÇA PUBLICA

De ordem do Sr. Ten-coronel Cmt. Geral da Força Publica, para conhecimento de quem interessar possa, que esta corporação não assumem nenhuma responsabilidade pelas dividas contraídas por pragas a não ser aquelas que foram aliçadas pelos emts. de unidades ou sub-unidades; nos destacamentos, as afiançadas pelos respectivos delegados de policia e que não excedam da etapa.

Quartel em Florianopolis, 9 de Janeiro de 1932. Cantídio Quintino Rogis Cap Ajud. e Sect.

# Finalmente!

Depois de ingentes esforços

— O —

## CINE-TEATRO Centro Popular

apresentará DOMINGO, a super-produção da FOX

# Manequins

# Milionarios

## COM IRENE RICH, H. B. WARNER e RAYMUNDO HACKETT

Um delicioso romance de amor entre os esplendores da famosa 5a. Avenida

Uma deslumbrante parede de manequins.

VESTIDOS! JOIAS! FLORES E LUXO DE SENFREADO!

Tres dias apenas em Florianopolis

Continuação do film

## Cavaleiro das Sombras

7 e 8 episodios

Preços - \$1500 e \$1000 e \$500

Uma deliciosa historia de amor

Uma deliciosa historia de amor

## Liga Operaria Beneficente

Sessão de Assembléa Geral

De ordem do sr. presidente convidado os srs. socios para a sessão de Assembléa Geral ordinaria a realizar-se no dia 10 do corrente, (domingo), ás 10 horas, na sede social desta Liga, á rua Tiradentes n.º 20, afim de proceder-se á eleição da nova Diretoria.

Outrosim, aviso, ainda de ordem do sr. presidente, que será exigido para o direito do voto, o talão recibo do ultimo mês ou documento que prove quitação.

S. S. Liga Operaria, em Florianopolis, 7 de Janeiro de 1932.

O 1.º Secretario José Joaquim dos Santos.

DR. MILTON DE MOURA FERRO

— Medico — MOLESTIAS INTERNAS

Consultas de 8 ás 12 e de 2 ás 6

RES. RUA CONSELHEIRO MAFRA, 90

Consultorio: RUA TRAJANO

## EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene chamamos a atenção dos srs. proprietarios de estabelecimentos comerciais de generos alimentícios para o disposto nos Art. 4 e 5 Unico e Art. do Decreto n.º 153, de 17 de junho de 1931.

Outrosim, é vedado aos srs. proprietarios dos estabelecimentos referidos passarem atestados, vistes, declarações, etc., nas cadernetas pr. liss. onais de a Diretoria, ficando os que assim procederem sujeitos ás penalidades da lei.

Diretoria de Higiene em Florianopolis, 5 de Janeiro de 1932.

O Secretario Artur da Gama L. d'Eq

## Edital de concorrência para fornecimento de utensilios escolares

De ordem do sr. Diretor da Instrução Publica, Bacharel Francisco Barreiro Filho, de acordo com as portarias dos srs. Secretarios d'Estado de 14 de Janeiro do ano p. findo, fazo publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica prorrogado até o dia 15 do corrente mto., o prazo para apresentação de propostas para fornecimento de utensilios escolares para o Grupo Escolar Professor Venâncio Bezerra, de Palhoça, a ser instalado, conforme a relação abaixo, em vista do não se haverem apresentado concorrentes no prazo estabelecido pelo Edital anterior, que expoz a 4 do corrente mes.

- 48 cartecas duplas completas n.º 1 (tipo escolar-pés do madeira)
- 48 cartecas duplas completas n.º 2 " " " " " "
- 8 cartecas d'antearas n.º 0 " " " " " "
- 8 cartecas d'antearas n.º 1 " " " " " "
- 8 cartecas d'antearas n.º 2 " " " " " "
- 8 cartecas trazeiras n.º 0 " " " " " "
- 8 cartecas trazeiras n.º 1 " " " " " "
- 8 cartecas trazeiras n.º 2 " " " " " "
- 3 mesas com gavetas e f. chadras 1x0,50
- 3 quadros negros 30x100
- 2 estrados 1,50 x 1,20 x 0,20
- 1 porta-lapicões
- 6 cartecas n.º 4
- 7 quadros para horarios, com vidro o-fo x 0,33
- 6 cavaleiros para quadro Parker
- 3 selinhos de parede
- 7 filtros d'agua
- 7 bandejas para filtros
- 8 centas para papéis
- 3 capachos de arame
- 1 caneta para bicos

As propostas que deverão conter o preço por unidade do material a ser fornecido, pelo em Florianopolis ou Palhoça, nesta apresentação nesta Diretoria até ás 14 horas do mencionado dia 15 de Janeiro de 1932, em envelope fechado, com endereço do autor, em duas vias, sendo a primeira selada, com estampilha estadual no valor de dez mil réis (25000 annadas ambas, bem como o prazo para entrega do material a esta Diretoria o qual não poderá ser superior a 90 dias contados da data da assinatura do contrato de fornecimento d'proposta aceita.

Estas propostas serão abertas nesta Diretoria, ás 14h12 horas do dia 15 de Janeiro corrente, em presença do respectivo Diretor e dos proponentes, ou quem os representar, devendo as mesmas estar acompanhadas de documentos que provem não dever o proponente a Fazenda Estadual, ser registrado na Junta Commercial, e não: como haver depositado no Tesouro do Estado a cuspão de 500\$000 em dinheiro ou apolice ao Estado, que pendará se accoia a sua proposta, recusar-se a assinar o respectivo contrato de fornecimento, no Contencioso do Tesouro do Estado, dentro do prazo de cinco dias, contados da data de modificação da accoia de sua proposta pelo jornal Republica.

Para garantir a execução do contrato de fornecimento da proposta aceita, o proponente quando o assinar depositará no Tesouro do Estado a importância de 1000\$000 em dinheiro ou apolice do Estado.

Ao Estado fica reservado o direito de recusar todas as propostas caso nenhuma das satisfaca os interesses do Estado. Diretoria da Instrução Publica em Florianopolis, 6 de Janeiro de 1932

Roberto Moritz Chefe do Expediente.

## Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

End. telegr. — Directoria-Dyoll — Agencia-Naveford

Codigos A. B. C. 5a. ed. — Bentley — Western: en'ou — Particular — Mascotte

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E SUL

Paquete Pará Chegará do norte no dia 9 de Janeiro p. v. saindo no mesmo dia paros portos de Rio Grande, P. lotas e Porto Alegre. Receberá cargas encomendas, valores e passageiros

O agente Heitor Bum

Aviso importante

Avisa-se a quem interessar possa que esta agencia está autorizada a conceder o abatimento de 40 oio nas passagens de ida volta deste porto ao de Santos, ás pessoas que desejarem assistir aos festejos comemorativos do Centenario da Fundaeção da Capitania de São Vicente, a realizarem-se o proximo dia 22 corrente. O prazo para o valimento das passagens será de 60 dias, improrrogaveis.

A agencia.

# A Loteria do Estado de Santa Catarina é ouro sobre o Azul porque é uma fonte de riqueza para o publico e de beneficios para o Estado

A mais acreditada e a que mais vende em todo Brasil co tribue para Santa Catarina com a elevada soma de 6.040.000\$ em 5 an s

## ESTRAÇÕES EM JANEIRO DE 1932

QUARTA-FEIRA 6	100:000\$	
13	100:000\$	<b>Por 15\$000</b>
QUINTA-FEIRA 21	100:000\$	
QUARTA-FEIRA 27	100:000\$	

### Quarta-feira 100:000\$ por 15\$000

#### PLANO POPULAR

### Concessionaria: Companhia Integridade Fluminense

Séde em Niteroi, filial em Florianopolis a rua Conselheiro Mafra n. 9

## 5 VANTAGENS

### LOTERIA DE SANTA CATARINA

- 1a) Concorre com 1.200.000\$000 para o Tesouro—isto é, com quasi 7% da arrecadação total do Estado.
- 2a) É uma Loteria honesta, fiscalizada e garantida pelo Governo.
- 3a) É explorada pela mesma Companhia que vende, no Brasil todo a popular LOTERIA DOS POBRES, do Estado do Rio.
- 4a) Desde o inicio vem beneficiando inumeras pessoas, tornando-se por isso, cada vez mais preferida.
- 5a) É protegida, verdadeiramente, por SANTA CATARINA, a mil-grossa SANTA de FLORIANOPOEIS.

## EDITAL

De ordem do sr. Sub-diretor e de acordo com o despacho do sr. Diretor do Tesouro, torno publico para quem interessar possa que no dia 25 do corrente, ás 14 horas, serão pelo portei-ro deste Tesouro e nesta Sub-diretoria vendidos em hasta publica os seguintes objetos.

Vinte e seis (26) vidros de sabão, tres (3) sabonetes, 3 1/2 tres duzias e meia de carteiras, sete 7 vidros Essencias, dezesseis 16 mo-las para gravatas, quarenta 40 canetas de vidro, deze-ete 17 Baralhos, duas du-zias e meia cordões, trinta e quatro 34 espelhos, apre-ndidas do mercado ambu-lante sr. José Pereira da Silva.

Sub-diretoria de Rendas em, 7 de Janeiro de 1932.  
**Hildebrando Barreto**  
3º escriturario.

## Força Publica

### EDITAL

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Ten. Cel. Heitor Lopes Caminha, presidente do C. A. desta corporação, faço pu-blico que, a partir de hoje, serão recebidos até o dia 20 do corrente requerimen-tos de inscrição para o arren-damento da oficina de sa-pateiro desta Força, durante o exercicio de 1932. A abertura das propostas terá lugar a 21 do mesmo mês, ás 14 horas e à vista dos

## EDITAL

### Diretoria de Higie-ne do Estado

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higie-ne, faz-se publico que, de acordo com o artigo 104 § unico do Regulamento de Higie-ne em vigor, todas as casas novas ou reparadas e as do aluguel, que vagem, serão exa-minadas por autoridades sanitarias funcionarios da Diretoria de Higie-ne, que verificarão se obte-rem ou não as condições indis-pensaveis de higie-ne e assoi-afim de serem habitadas.

Para execução desta d.terminação, os propri-arios, arrendatarios, locatarios ou respectivos procuradores são obrigados a comparecer, por escrito, à Dire-toria de Higie-ne:

1. que a casa foi recentemente construída ou reparada;
2. que a casa ficou desabitada.

Em todas as casas visitadas, a autoridade deixará um docu-mento, que asinará, dizendo quais as condições sanitarias en-contraadas, recomendando as me-didas que julgar conveniente.

Este documento poderá ser conservado pelo chefe ou res-ponsavel pela casa e será exibi-do sempre que a autoridade sa-nitaria o exigir.

Quando não se tratar de pro-videncias urgentes, será expedi-do intimação aos proprietarios ou seus procuradores, arrendatarios ou moradores, com a in-dicação dos melhoramentos sa-nitarios a serem executados, constando do respectivo termo o prazo necessario. Os infra-tores serão punidos com a mul-ta de 20\$ a 100\$.

Diretoria de Higie-ne em Fl-orianopolis, 4 de janeiro de 1932.  
O SECRETARIO  
Arthur da Gama L. Freitas

concurrentes. As normas e condições a serem observa-das, serão fornecidas na pa-gadoria da Força, todos os dias uteis, des 14 ás 16 horas.

Quartel em Florianopo-lis, 4 de janeiro de 1932.

**Antonio de Laya Ribas**  
1º Ten. Alm. pagador

Vva. Anna Werner Beller  
Participa o contrato de casamento de sua  
filha Julieta com o Sr. Arno Oscar Meyer.

JULIETA  
e  
ARNO  
NOVOS

## MAJESTIC HOTEL

TRATAMENTO DE 1a. ORDEM

### Banhos quentes e frios

Agua encanada em todos os quartos

### O Melhor Hotel

Ruas Conselheiro Mafra e Trajano

Florianopolis—SANTA CATARINA

## Agradecimento e missa

Atenor de Deus Souza Lobo



Viuva, cunhada e sobri-nhas do esqueci-vel Atenor de Deus Souza Lobo. A impossibilidade de agrade-ces e calmaria a to-as as pessoas que enviaram co-tas, flores, telegramas e cartões, e que pessoalmente acompanharam os restos mortais do extinto até à sua ultima morada, o fazem pelo presente

Aproveitam o ensejo para convidar aos parentes e amigos, para assistirem à mis-sa de 7 dia, 2a-feira, 11 gho do corrente ás 7 1/2 horas

## FLORISBELO SILVA (FLORES)

EX-contramestre da Al-faiataria SILVA (anti-ga CARDOSO)

à Praça 15 de Novembro,

## COMUNICA

aos seus amigos e frequentes que breve-mente abrirá

Uma Alfaiataria nesta capital

Residencia—Rua Aranja Figueiredo n. 5

Desde já agradecem as pessoas que comparecerem a esse ato de nossa tel-gião na Catedral.

## TESOURO DO ESTADO

### PROCURADORIA FISCAL

De acordo com o que dispõe o § unico do artigo 4, da Lei 1.710, de 7 de Outubro de 1929, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar, ami-gavelmente, os seus debitos proveniente do imposto de Mo-vemento Commercial e Industrial, relativo ao 3º trimestre do exer-cicio de 1931, até o dia 15 de Fevereiro de 1932.

Rua A. Lamago, Ep. minondas José dos Santos, Alberto Eberte; Rua A. Carvalho: Candido José dos Santos; Rua A. Alvim: C. Costa & Cia; Rua Larga do Ba-daró: Joaquim José dos Santos, Grandemagem & Cia; Rua Tra-jano: J. Ho Vojtkiewski; Ru-Bucayava: Miguel Antonides, Larangeia & C.; Quirino Pavao; Rua Campos Novos: Olga Fer-nandes; Rua C. Mira: Adolfo Probst; Rua F. Tenino: Julio Koka; Basileir Pelydoro, Indu-ctio dos Anjos & Cia., Rua F. Schmidt; C. Xa Mercantil R. Branco, Martins W. Seibel; Alfredo da Silva Borja, Miguel Zajar & Filhos; J. V. Dias; Rua F. Peixoto: D. Maria Serratti; João Kristekis; Rua F. Careca: Alexandrina F. da Silveira; Rua F. Machado: Maria Luz de Al-bquerque, Evaristo Nunes; Rua Joaquinio Florenzano & Os. Ltda. Rua Lagos: Manoel Martins de Melo; Rua Mercado: Manoel Teobaldo Vieira, João de Castro, Vital Amorim, Licinio Teod-ro da Silva, Aldeias de Oliveira, José Garcia, Manoel Candido da Silva, Américo L. Ramos, Cel-sio Miguel Studzinski, Osi-veira, Ant. e F. Antunes, Do-mino Barbi; P. 15 de Novembro: Al. de Moura & Cia., J. Paulo & Cia., J. M. S. Zamboni; Rua F. Magalhães: Ricardo Deck; Rua R. B. Reis: O. S. Lepo; Guay-zaga; Rua Trajano: Pinheiro Gomes & Cia.; Rua S. Jardim: Eduardo Lobo; Rua A. Marinho: Artur Manoel Vieira; Rua Trajano: Jacques Schweidstor; Rua V. Michelles: Ana Silva; Ribeirão: Pacifico Correa de Su-za; Lagoa: Antonio Cardoso Du-arte, Manoel Pereira de Souza, Manoel Honorio da Silva, Ter-tula Pinheiro, João Alexandre Alves, Sinfonio José da Silveira, Teodoro Borges dos Santos, Al-

## Com ordenado!

Precisa-se de agentes en-garriadores. Informações na Rua Visconde de Ouro Preto n. 13.

## Edital

De ordem do sr. Sub-Diretor e de acordo com o despacho do sr. Direc-tor do Tesouro, torno pu-blico para quem interes-sar possa que no dia 15 de Janeiro de 1932, ás 14 horas, serão pelo portei-ro deste Tesouro e nes-ta Sub-diretoria vendidas em hasta publica os se-guintes objetos:

Dez 10 estatuetas, obje-tos adornos, sendo um quebrado, apreendidas do mercado ambulante sr. Nardir Hugo. Sub-direto-ria de Rendas, em 30 de Dezembro 1931.  
**Hildebrando Barreto**  
3º Escriturario.

do Durval Alves; Rio Vermelho João Dedicado da Silveira, Cypri-ano Wasques da Silva, José Fer-nandes; Ribeirão: Hermínio An-tonio da Silva, Laura Candida Martins, João Francisco Antu-nes, Manoel Igneo Barbosa, Candido Luiz Vieira, Lupercio Balarmino da Silva; Canavieira: Sítio & Cia.; C. Lemos; Canavieira: Estevão Rodrigues da Silva; Trindade: Daniel João Marcellino, João dos Passos Martins, Norberto Vieira, Dacio Duarte Neves; São dos Livres: José Benito Alves, Joaquim Manoel dos Santos; Santo Antonio: João Honorio E. piaçó; Trindade: Costa & Iriá; Rio Vermelho: Gumercindo Machado Vieira. Torno-n-do o prazo acima referido, as certidões das divi-das serão remetidas ao Sr. Dr. Promotor Publico para a com-petente cobrança executiva. Procuradoria Fiscal 18 de dezembro de 1931.  
**José Rocha Ferreira Bastos**  
Proc. Fiscal.

JUNHO DE 1932

# Grande Feira de Produtos e Industrias Catarinenses

Patrocinada pelo Governo do Estado — PALACIO DO CONGRESSO

INFORMAÇÕES: -- COMISSARIADO GERAL -- AV. RIO BRANCO N. 63 -- END. TELEG. FEIRA postal 115

FLORIANOPOLIS

# CINE-PALACE

— Empresa Cine - Teatral Ltda. —

O cinema que exhibe os melhores filmes do mercado cinematográfico: PARAMOUNT, WARNER, FIRST, UNITED ARTISTS, *Uma Programa Urania* Os filmes do Rio, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre.

Aparelhos MOVIE-TONE e VITAFONE funcionando perfeitamente bem. Projeção firme e nítida, sem interrupção de espectral alguma.

HOJE - Uma única sessão - HOJE, ás 8,15 horas em ponto Preços: 2\$000-1\$500

# BARCELONA

Um filme inteiramente de variedades, apresentando Maurice Chevalier, Clara Bow e outras celebridades da tela.

# SIMBA

A vida curiosa de milhões de animais e as suas vozes impressionantes, captadas em plena selva africana.

Combates tremendos!... Caçadas gigantes!...

Aventuras emocionantes!...

**Amanhã**

A's 7 e 9 horas

## Du Barry, a Sedutora

Luxuosa produção da United Artists, com o desempenho de dois famosos artistas: NORMA TALMADGE - WILLIAM FARNUM

A celebre historia da mais bela costureirinha de França.

**Amanhã**

A's 7 e 9 horas

# Cine Gloria

— Rua João Pinto —

O CINEMA ansiosamente esperado pelo povo.

Breve

— Inauguração —

Breve

Quinta feira

## PROVA de AMOR

Belissimo drama cheio de amor, cheio de vida e cheio de sacrificios. Produção Paramount com Gary Cooper e June Collier

## Domingo

17 DE JANEIRO 17

## D. JUAN

## DO MEXICO

Um filme luxuoso, todo colorido, cantado e falado.

Super Paramount com

Frank Fay,

Mirna Loy, e

Mona Maris

### Prefeitura Municipal de Florianópolis CEMITERIO DE ITACORÓBI

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, convidamos a todos os interessados pelos restos mortais das pessoas constantes da relação abaixo, inscritas neste Cemeterio Publico Municipal, cujo prazo está terminado, para no prazo de (30) trinta dias a contar desta data, mandarem fazer a exumação dos respectivos ossos, sob pena de fado o prazo ser feita a exumação pela Prefeitura Municipal e remoridos os ossos para o Ossario geral são os seguintes: — José Klumazki; Fêto, f. de Manoel Alberto de Oliveira; Fios na, filha de Cecília Freitas de Cervilho; Frederico Mom; Enid, filha de Alfredo Becker; Jacinta Maria Gonla; Santos Tise; Ma Li da Gloria, filha de Manoel Clarindo da Silva; Felisbete Banelita da Conceição; Maria de Oliveira; Tomasia Santo; Fêto filho de João Masiel; Manoel, filho de Estelva Souza Martins; Manoel Costa; Zeferino Santos; Fêto, filho de Balbino Silva; Valtes, filho de Francisco Sales dos Prazeres; Milton filho de Manoel José Pereira; Fêto, filho de Sody Vieira; Haroldo, filho de Antonio Soares; Ondina, filha de Orion Augusto Pires; Fêto filho de Maria dos Anjos Lima; Nicolau Savas; Fêto, filho de Manoel Pedro da Silva; Pedro, filho de Maria da Conceição; José filho de Arcajo Ferreira; Manoel Amato da Silva; Nicodemus, filho de João Maria da Silva; Waldir, filho de Petronilha Ferreira; Teodora Barbosa; H. N.iqueta da Conceição; Manoel Alfredo Setubal; Jovita Dutra Cabral; Elza Lomeyer Walt; filha de Roberto Bayestorf; Fêto, filho de Ana Martins Neves; João, filho de Alexina Corrêa; Francisca Constancia do Jesus; Wanda, filha de Eulina Conceição; Fêto, filho de Eduardo Vihor Cabral; Maria; filha de Joana Zanet; Filipe; Fêto;

Fêto, filho de Otília Murt; Fêto, filho de Tertuliano L. Bur; João Neves; Fêto, filho de Jacinto Tomaz de Aquino; Fêto, filho de Maurilio Jeronymo dos Santos; Ari, filho de João Machado Vieira; Maria, filha de Tolentino San'Ana; Feisberta Tavares; Fêto, filho de Maria Luiza dos Santos; Naida, filha de José Olimpio da Silva; Manoel, filho de Maria Leandra da Silva; Mariana, filha de Cândido de Souza; Libânia Maria da Conceição; Pirai, filho de Lucreano Tavares; Vicente, filho de João de Deus Machado; Diamantina, filha de Otília Dutra da Silva; Maria, filha de Horacio De Maria; José, filho de Miguel Noceli Faraço; Elsa Garcia; Otília Henri; Alabie, filha de Antonio Vazconcelos; Dama, filha de Ondina Costa; Adir, filha de Eclesbão Pinto Lemos; Olinda, filha de Maria Severo; Ita, filha de Julio Antonio da Silva; Fêto, filho de Manoel Vieira; Custodia Cordeiro; José Augusto, filho de Dr. Augusto Chagas Sáxia; Carlos, filho de José Antonio de Souza; Osni, filho de Manoel Jaquima Bastos; Roberto Braga; Henriqueta Manoel, Emilio Alves; Joana Souza; Fêto, filho de Zedeide Silva; Aldi, filho de Antonio Vieira da Rosa; Rosa Rodrigues Soares; Maria, filha de José Delino Filho; Hamilton, filho de Pedro Duarte Silva; Wilson, filho de José Contido da Silva; Tiburcio Francisco de Brito; Julio Maximo da Silva; Cristiano Borges Leite; Gilmar, filho de Francisca Rosa; Marina, Leal; Francisco Pedro das Neves; José, filho de Valdemar Pacheco; Francisco Coelho da Silva; Valmor, filho de Francisco Martins; Nivaldo, filho de Gabriel Machado; João, filho de Otília Aquino dos Santos; Heloete, filha de Marcos Gonçalves; Maria Amalia de Lacerda e Nazario no Julio.

### PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL**  
CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NA ESTRADA DAS «TRES PONTES»  
Por ordem do Sr. Dr. Prefeito de Florianópolis, flia prorogada, até o dia 11 de janeiro proximo ás 4 horas, a concorrência publica para a construção de duas pontes de concreto armado, na estrada das TRES PONTES.  
As propostas deverão vir acompanhadas de: 1) projetos organizados de acordo com as especificações determinadas pela Seção Técnica da Prefeitura; 2) memoriais descriptivos com os calculos explicativos e desenhos e estudos; 3) declaração da quantidade dos materiais, a empregar no projeto do concreto, a serem de alvenaria, condições de pagamento, etc.  
Para o calculo e alvenaria, deverão ser adotadas as seguintes cargas: a) carga movel: um compressor de 10 toneladas tipo comum; b) carga uniforme: alem do peso proprio das peças que compõem a super estrutura, uma sobrecarga uniforme de 400 kilos por m2.  
A ponte deverá ter a largura de 7m, sendo 4,00m para o trânsito de vehiculos e 2,40m para passeio de pedestres, ou sejam 1:3,0m para cada passeio lateral.  
Os encontros serão de alvenaria de pedra ou de concreto, devendo, no primeiro caso, ser usada a argamassa de cimento, e areia.  
As estacas deverão ser cravadas ate a cota a nega indicada pelas formulas, tendo-se em vista o sistema de cravação e a carga a suportar.  
As propostas só serão tomadas em consideração mediante o compromisso de não haver interrupção do trafego durante a construção da obra.  
Cada concorrente deverá, alem de apresentar as provas de não ser devolvedor ás fazendas federal, estadual e municipal, depositar, como caução, na Tesouraria da Prefeitura de Florianópolis, no ato da apresentação das propostas, a importância de Rs. 5000 (quinhetos mil reis) que lhe será devolvida posteriormente.  
O concorrente cuja proposta for aceita, deverá depositar, na mesma Tesouraria, a importância de Rs. 15000000 (inco contos de reis) para garantia da execução do contrato.  
A Prefeitura reserva-se o direito de recusar todas as propostas, caso não as julgue convenientes.  
Na Seção Técnica da Prefeitura serão fornecidas aos interessados todas as informações que julgarem necessarias.  
Prefeitura de Florianópolis, em 9 de novembro de 1931.  
Tom Wildt  
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA

## Mais um felizardo



PEDRO TURIBIO CLAUDINO, residente em Barreiros, premiado no sorteio de 18 de Dezembro de 1931, no valor de reis 5.000\$000

Nem mais uma palavra, quando se tratar de sociedade de sorteios, porque a CREDITO MUTUO PREDIAL e reira toda uma grandeza de factos concretos e reais!

Paguem suas cadernetas com pontualidade e esperem pela sorte!!!

## 18 de Janeiro

GRANDE SORTEIO NA INVENCIVEL CREDITO MUTUO PREDIAL COM

1 premio no valor de Rs. 5.000\$000  
10 premios no valor de Rs. 30\$000  
10 premios no valor de Rs. 10\$000

## Muitas isenções

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## Movimento Marítimo

### PORTO DE FLORIANOPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Pacote ITAPURA sahirá a 11 do corrente para: Itajahy São Francisco Paranaguá Antonino Santos São Sebastião Rio de Janeiro Vitória Ilhéus Baía Aracajú e Penedo	Pacote ITASSUCE sahirá a 9 do corrente para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Pacote ITAFOAN sahirá a 9 do corrente para: Itajahy Paranaguá Antonino Santos São Sebastião Rio de Janeiro FRETE DE CARGUEIRO	Pacote ITANEMA sahirá a 10 do corrente para: Imbituba FRETE DE CARGUEIRO

**AVISO:** Recibe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passagens no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vaccina. A bagagem de passageiros será entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera da saída dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em barcações especiais. PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Cardoso  
Rua Conselheiro Mafra-33 Tel. 1250—End. Tel. Costeira

# Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FFLORIS—RIO DE JANEIRO escalandro por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FFLORIS—PARANAGUÁ escalandro por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS LAGUNA
Pacote «CARL HOEPCKE» dia 1º Pacote «ANNA» dia 8 Pacote «CARL HOEPCKE» dia 16 Pacote «ANNA» dia 23 Sahidas ás 7 horas da manhã	Pacote «MAX» dias 6 e 20 Sahidas ás 22 horas	Pacote «MAX» dias 2, 12, 17 e 27 Sahidas ás 21 horas.

**AVISO** Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria PASSACENS. Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores communicamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso com commodo dos reservados, até ao meio dia da saída dos nossos vapores. **EMBARQUE:** Para facilidade do serviço só daremos ordem de embarque ao meio dia da saída dos nossos vapores—passagens, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietários

Carlos Hoepcke S. A.

## Confeitaria Chiquinho

Grande sortimento de conservas nacionais e estrangeiras, vinho tinto e branco de mesa, inclusive o famoso vinho de Urussanga, e toda especie de bebida fina.

Sorvete em geral

Restaurante **Cruzeiro do Sul**, frequentado pela elite Catarinense e forasteiros de fino gosto.

A noite, os nossos habitues deliciam-se ao som da maviosa Orchestra Freyeseleben-Barbosa, aplaudidos musicista catteraneos.

**Teodoro Ferrari**

Rua Felipe Schmidt N. 10 Esquina da Rua Trajano — Telefone 1194

## ANTENOR MORAES

Cirurgião-dentista

RUA DEODORO N. 26

Horario: das 8 ás 12 e das 2 ás 6 horas.

Sabbados, somente até ás 12.

Trabalhos garantidos

Precisa de lenha em torças, Mandaremos á sua residência

E' só pedir a

Simoes & Cia. Ltda.  
Telefons 1940

## EFICACIA FISCAL

EDITAL N. 8

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, faço público, mais uma vez, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo sr. Guilherme Weber, residente em Itajahy, em petição datada de 30 de março do ano p. passado, foi requerida por aforamento perpetuo uma area de terreno de marinha, no logar Praia, do municipio de Camboriú, medindo 1161,6 metros quadrados, com frente ao mar, onde mede 35,30 metros; faz fundos em terras, do requerente, extremado a N W com marinhãs occupadas por Hermann Passhold e a S E. com terras requeridas por Victor Klein. E como tivessem emitido parecer favoravel os departamentos de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, sem impugnação alguma, vai ser deferida a sua petição, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, não

**1.548**

E numero do novo telefone do escritório do dr.

**Pedro de Moura Ferro**  
ADVOGADO  
Rua Trajano, 10

fôr apresentado protesto ou reclamação que embarace a concessão pedida,—não sendo tomada em consideração a reclamação que fôr apresentada depois de decorrido o prazo neste estipulado.

Para que não se alegue ignorancia, publica-se o presente edital, durante trinta vezes consecutivas, como estabelece a lei.

Contadoria da Delegacia, Florianópolis, em 7 de dezembro de 1931.

O 1. escriptorario

J. Lupercio Lopes

## Força Publica

CONSELHO DE ADMINISTRACÃO

De ordem do Sr. Cel Heitor Lopes Caminha, presidente do C. A., faço publico aos interessados que foram inscritos, de acordo com as propostas feitas, para fornecimento de artigos de uso habitual de ta Força, conforme editais publicados em 3, 11 e 18 de Dezembro de 1931, as seguintes firmas: Háck Renner & Cia. Ltda., estabelecida em Monte-Negro e Ernesto Riggenbach & Cia., desta praça, para fornecimento de calçados; Alberto Levy, desta praça, para fornecimento de gorros; Lundgren Irmãos & Cia. desta praça, para fornecimento de fazendas; Eduardo Santos, desta praça, para fornecimento de medicamentos. Deixou de ser inscrito o Sr. Francisco Evangelista, por não ter apresentado documento de quitação de imposto federais

Florianópolis, 2 de janeiro de 1932.

Antonio de Lara Ribas

1. TEN. ALM. PAGADOR

## Lotes á venda

~ no ~

## Pasto do Gado

Estão sendo vendidos, por preços baratissimos, lotes de terras, no aprazível logar Pasto do Gado, distrito João Pessoa

Tratar com Antonio Ferreira, H. Mendonça e Jairo Callado.

A planta acha-se exposta na montra da Farmacia Moderna.

## Marmoraria Gomes

— DE —

Mária Domingues Leite Gomes

Nesta casa executa-se todo o qualquer trabalho em marmore

Mausoléos, Lápides, Cruzes, etc., etc.

Tem pessoal para o serviço de ornatos.

Abre-se qualquer tipo de letras.

O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor

Estabelecimento situado em Rua Conselheiro Mafra N. 150 — Phone 433 S. Catharina - FLORIANOPOLIS Brasil

## Tinturaria da Moda

— DE —

Rubens Dal Grande

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracem, Seda, Luvas Casemira de qualquer especie etc.

Serviços garantidos — Por processo Chimico

Florianópolis

Rua João Pinto, 34 - Telephone 30

## Casa da Sorte

Agencia de loterias em geral

A mais antiga Casa Lotérica de FLORIANOPOLIS

e a que de fato tem vendido maior numero de sortes.

Atenda pedidos para o interior, mediante remessa em vale postal ou em carta registrada com valor declarado. Remete pontualmente as listas, logo após as extrações.

Não vacilem Dirijam-se a Manoel Silveira-CASA DA SORTE

Rua Trajano, 12-FLORIANOPOLIS



# Loteria do Estado de Sergipe

Concessionarios -- Angelo M. La Porta & Cia.

Firma Commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de acordo com o contrato registrado na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 080, de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n. 2.100 de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.



A's quintas-feiras EXTRACÇÕES  
Premio maior 100:000\$  
Extracção 7 de Janeiro de 1932

## PLANO E

18.000 bilhetes a 17\$500  
menos 25 por cento

75 por cento em premios

## PREMIOS

1 premio de  
1 " "  
1 " "  
1 " "  
4 " "  
10 " "  
27 " "  
55 " "  
1010 " "  
1440 premi. 2 U A dos 8 primeiros premios a  
2000 premios no total de

315:000\$  
78:750\$  
236:250\$  
100:000\$  
10:000\$  
5:000\$  
2:000\$  
1:000\$  
500\$  
250\$  
100\$  
40\$  
40\$  
Rs. 236:250\$

Os bilhetes são divididos em decimos de 15750  
Ha vendo repetição nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos oito primeiros premios passarão aos numeros immediatamente superiores.

Os bilhetes trazem impressa a imagem de  
**Santa Catharina**

essa marca acha-se registrada na fórma  
da lei e pertence a firma ANGELO M. LA PORTA & Cia.  
assim como as palavras

## A Rainha das Loterias

Extracções em Aracaju à Rua João Pessoa, 123

Endereço telegraphico da matriz e filial --- LOTERIA.

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

## Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e organamentos

Construcções civis e hydraulicas

Escritorio - Ponte Hercilio Luz

(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Corsini

FLORIANOPOLIS

## Adega "Pezzi"

DE ETTORE PEZZI --- CAXIAS

Estabelecimento venicoia fundado em 13 de Outubro de 1921  
Fabricante dos Afamados vinhos "Perdigueiro" e "Barbero, branco" tipo Reno e Grappa

Engarrafamento esmerado  
PRODUTOS DE PURA UVA - ARTIGO SELECIONADO

Premiado com medalhas de Ouro nas exposições  
do Centenario em Caxias, Porto Alegre e na  
Internacional de Antuerpia (Belgica)

PREFERIR SEMPRE ESTAS MARCAS

E' BEBER VINHOS DE PURA UVA

Representante para S. Catharina

GUSTAVO DA COSTA PEREIRA

Rua Tiradentes n. 12

Florianopolis

## Prefeitura Municipal de Florianopolis

Venda de carne verde no  
Mercado Municipal da  
Cidade

### EDITAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, concorrência publica para a venda de carne verde no novo mercado municipal, durante o proximo ano de 1932.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria, até o dia 9 de janeiro de 1932, ás 14 horas, encerradas em envelopes fechados, em duas vias, acompanhadas de documentos que demonstrarem não serem os proponentes devedores das Fazendas Federaes, Estaduaes e Municipaes.

Dessas propostas, deverão constar o numero de bovinos a ser abatidos, diariamente, assim como os preços, por kilo, das diferentes qualidades. Deverá constar mais que os proponentes se submeterão ao rigoroso cumprimento do Regulamento Interno do Mercado de Aracaju.

No ato da entrega das propostas, o seus singulares deverão depositar, na Tesouraria da Prefeitura, como caução, a importância de Rs. 40000\$ (quarenta mil reais) em moeda corrente, como garantia da assinatura do contrato.

O concorrente cuja proposta for aceita deverá depositar, na Tesouraria da Prefeitura, antes da assinatura do contrato, como caução, a quantia de Rs. 50000\$ (cinco centos de reis) em moeda corrente. Essa caução servirá de garantia para a execução do contrato.

Na falta de cumprimento do mesmo, salvo em caso de força maior devidamente justificada, será elle rescindido, revertendo a caução acima referida em beneficio das e vras municipaes.

A Prefeitura se reserva o direito de recusar todas as propostas, se não forem julgadas convenientes.

Secretaria da Prefeitura, 10 de dezembro de 1931.  
Euclides Vieira Mafra  
Escriturario

## CARLOS HOEPCKE S/A

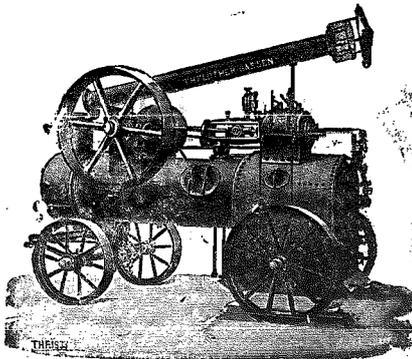
SECCAO DE MACHINAS

FLORIANOPOLIS

FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

## LOCOMOVEIS

Fixos e sobre rodas !!!



Stock permanente de todos os tipos entre 11 e 52 CV

MOTORES A EXPL. SAO MARCA "OTTO"

MOTORES ELECTRICOS "AEG"

Machinas para beneficiar madeiras

Machinas para effeitar machucos e para tunelinas

Material para transmissões

Óleos lubrificantes "GARGOYLE"

Correias de transmissão de couro e Gato, grampos, unicos, etc.

Bombas de ar e de agua para todos os fins

Machinarlos agricolas, arados, grades, desmatadoras, batidoiras

Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catalogos a disposição dos S. S. e Presidentes

## AVEIA SMITH

Prova-a e preferila

E' nacional porem é tao boa

ou melhor que a estrangeira

E' mais barata 50%.

Seja patriota!

não seja ladrão lde seu proprio bolso

REPRESENTANTE NESTE ESTADO  
José G. Glavam

Caixa Postal 32 - FLORIANOPOLIS

Precisa de lenha em

tóros?

Mandaremos a sua

residência.

E' só pedir a Smoes

Ltda. & Ca.

Telephone 1.490

## Syriaco T. Atherino & Irmão

COMMISSOES-REPRESENTAÇÕES E CONTA PROPRIA  
Rua Conselheiro Mafra n. 29

End. Tel.: ATHERINO - Caixa Postal, 102

FLORIANOPOLIS - STA. CATHARINA

### AGENTES:

das Industrias Reunidas F. Matarazzo

Farinha de trigo LILIE-CLAUDIA e demais artigos.

da Standard Oil Company Of Brasil

Gazolina STANDARD e kerozeo e JACARE.

da Panair do Brasil S. A.

Companhia de transportes aereos

Aviões todas as quintas-feiras do Norte para o Sul

FECHAMENTO DAS MALAS A'S 11 HORAS

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DO SUL PARA O

NORTE,

FECHAMENTO DAS MALAS A'S 20 HORAS DE

QUINTA-FEIRA.

Recbe passageiros e encomendas

Estruturas de aço | Edificios modernos | Cimento armado

Escritorio

Engenharia Civil e Arquitetura

## Jacob Goettmann

Organiza projetos e organamentos, encarega-se da administração e fiscalização de construcções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Maria, Itaquê, Laguna, Blumenau e outras.

FLORIANOPOLIS

RUA JOINVILLE, 16

TELEFONE 1504

Instalações industriais | Pontes | Estradas de ferro